

**REUNIÃO
DO
EXECUTIVO**

**MANDATO 2013-2017
ATA N.º 2
DE 26-01-2016**

ATA N.º 2
Mandato 2013-2017

Data da reunião ordinária: 26-01-2016

Local da reunião: Sala das reuniões da Câmara Municipal de Santarém

Início da reunião: 15:30 horas

Términus da reunião: 16:45 horas

Resumo diário da tesouraria: 25/01/2016.....5.613.246,09 €

Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:

Presidente: Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves

Vereadores: Paula Alexandra Machado de Sousa Canavarro

Susana Cristina Coelho da Silva Pita Soares

António José da Piedade do Carmo

Luís Manuel Sousa Farinha

Ricardo Jorge Figueiredo Segurado

Jorge Luís de Matos Oliveira

Maria Inês Leiria Barroso Ferreira Lopes

Otilia Margarida Jacinta Torres

Responsável pela elaboração da ata:

Nome: Maria Nazaré de Matos Ferreira Pais da Costa

Cargo: Coordenadora Técnica

Faltas justificadas: Idália Maria Marques Salvador Serrão (substituída nos termos da lei)

Faltas por justificar:

-----**ABERTURA DA ATA**-----

--- O **senhor Presidente** declarou aberta a reunião, eram quinze horas e trinta minutos, começando por saudar a eleita Paula Alexandra Machado de Sousa Canavarro, presente nesta reunião, em substituição da senhora Vereadora Idália Maria Marques Salvador Serrão, nos termos dos artigos setenta e oito e setenta e nove da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de janeiro. -----

--- A seguir deu início ao “**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**”, verificando-se as seguintes intervenções:-----

--- **Senhor Vereador Jorge de Oliveira – Um** – Referiu-se às bicicletas afirmando que depois da última regularização da situação, continuam a verificar-se problemas com a utilização destes serviços. Reportou problemas de software uma vez que para devolver as bicicletas aquando da utilização, apresenta a indicação de “utilização indevida” e, salientou, no quiosque-cartão onde funciona não têm bicicletas e onde não funciona tem três bicicletas (Secundária Sá da Bandeira).-----

--- Questionou se a empresa foi responsabilizada por assegurar este projeto. Quantas bicicletas funcionam e se houve bicicletas que não foram recuperadas. -----

--- **Dois** – Referiu-se aos semáforos da Avenida Dom Afonso Henriques que estão sem funcionar há mais de quinze dias, realçando que se trata de uma via com bastante movimento ocasionando dificuldades e situações de perigo nas passadeiras. -----

--- **Três** – Chamou a atenção para o local no entroncamento entre a Rua Gonçalo Mendes da Maia e a Avenida Marquês de Pombal, em São Domingos, onde estava um quiosque que necessita de conservação por apresentar o piso irregular, com ligações de eletricidade à vista e reportou que já ali caiu uma senhora, pelo que considera que há que tratar do espaço em causa. -----

--- **Quatro** – Mencionou a Assembleia de Voto que funcionou no antigo ginásio do Seminário relatando que o edifício tem uma escadaria de acesso com um sistema elevatório para transportar pessoas em cadeiras de rodas que não está a funcionar. -----

--- Afirmou que já nas últimas eleições legislativas não funcionava o que fez com que os

eleitores em cadeiras de rodas tivessem de ser carregados pelos elementos da mesa ou votarem fora de portas, o que lhe parece duvidoso que seja legal. Defendeu que a Câmara deverá disponibilizar instalações que garantam igual acesso a todos os cidadãos eleitores. -----

--- Para além disso, em sua opinião, sendo aquele edifício utilizado atualmente como sala de leitura deveria garantir regularmente o acesso a todos os munícipes. -----

--- Por estes motivos alertou para que esta situação possa ser regularizada. -----

--- Senhora **Vereadora Otilia Torres** – Informou que no próximo fim-de-semana se irão realizar as festas da freguesia de Amiais de Baixo convidando à participação no evento, destacando o sábado à noite onde se irá realizar a procissão dos Archotes e o fogo-de-artifício. -----

--- Senhor **Vereador Ricardo Segurado – Um** – Questionou se já ocorreu o arquivamento, ou outro qualquer trâmite, do processo que foi iniciado relativamente ao Dr. João Leite, de forma pública, em agosto de dois mil e treze, uma vez que até à data o mesmo não foi notificado. Questionou se aquele processo teve algum fim e se findou por arquivamento ou se findou por ter sido deduzida alguma acusação. Disse não poder deixar de achar estranho que tendo decorrido quase três anos sobre os supostos factos que deram origem ao suposto processo, até à data, o Dr. João Leite nunca terá sido notificado da conclusão ou não desse procedimento e por isso gostava de ser informado sobre que destino teve esse processo. -----

--- **Dois** – Disse ter sido alertado, porque a reportagem sobre a Escola Prática de Cavalaria de Santarém foi novamente emitida, para a degradação daquele espaço. Afirmou que obviamente esta questão não tem nada de novo para quem nestes anos tem exercido funções na autarquia e acompanhado todo o processo desde dois mil e cinco que conduziu à alienação por efetivar na totalidade daquele espaço. Questionou se, relativamente às casas dos oficiais e, uma vez que decorre a alteração do Plano Diretor Municipal do Município de Santarém, a autarquia tem alguma solução em estudo, mesmo que não a torne pública, para o aproveitamento, uma reconversão ou alguma alteração, para além da tentativa de alienação das casas dos oficiais, já que seria

importante saber se existe algum objetivo para aquele espaço.-----

--- **Três** – Também relativamente à Escola Prática de Cavalaria disse ter-lhe sido transmitida a informação, sem grande detalhe, de que terão existido manifestações de vontade por parte de alguns serviços, ou de um serviço em particular, do Ministério da Agricultura em poderem desenvolver com a autarquia um plano conducente à instalação de cerca de duas centenas de trabalhadores naquele local. Questionou se esta informação é ou não verdade, se estão ou não a decorrer negociações ou se ainda estão numa fase exploratória tendo em vista essa possibilidade.-----

--- **Quatro** – Tendo saído na comunicação social, na semana passada, notícia sobre a possibilidade de alargamento do centro de inovação empresarial que se encontra localizado também na Escola Prática de Cavalaria questionou qual é neste momento a taxa de ocupação deste centro.-----

--- Senhora **Vereadora Inês Barroso** – No âmbito da modernização administrativa informou que no próximo dia vinte e nove de janeiro, pelas quinze horas, será feita a apresentação de uma aplicação *mobile*, criada pelo município para telemóvel, onde se pretende valorizar os recursos que o concelho oferece, com informação sobre monumentos, o que visitar, onde dormir, quais são os artesãos sediados no concelho, onde comer, portanto, pretende-se dar este ênfase de divulgação dos recursos que o concelho oferece a quem o visita e aos seus munícipes também. Realçou que, por outro lado, esta aplicação irá também permitir uma comunicação mais célere e mais direta entre qualquer cidadão e o município uma vez que dará a oportunidade de serem identificadas de imediato ocorrências, situações de requalificação ou reparação que os nossos munícipes detetem, contributos, sugestões, portanto esta aplicação criará uma ligação de grande importância para o concelho, pelo que reiterou o convite para esta apresentação.-----

--- No âmbito da educação comunicou que está programado no dia cinco de fevereiro um desfile, pelo centro histórico da cidade de Santarém, com cerca de setecentas crianças, com animação a cargo da companhia circense Chapitô. Em algumas freguesias rurais também haverá desfile de crianças do primeiro ciclo e do ensino pré-escolar, nas

suas freguesias, animando assim as ruas do concelho nesta data que assinala o carnaval em todo o mundo. -----

--- Participou que entre um e sete de fevereiro irá estar no Jardim da Liberdade o vaivém do Oceanário, que tem feito um périplo por todo o país com a disponibilização de um grande veículo que promove sessões, quer para crianças, quer para a população em geral, quer ainda para a população mais sénior, e que irá estar à disposição dos munícipes do concelho de Santarém.-----

--- Destacou que, no dia nove de fevereiro, se assinala o ***Dia da Internet Segura*** avisando que o Município de Santarém irá, em articulação, quer com o Ministério da Educação e Ciência quer com a Microsoft, dinamizar algumas ações de sensibilização junto dos alunos para saberem navegar nas redes sociais com segurança e com responsabilidade. Realçou que os jovens, cada vez mais cedo, têm acesso a estas ferramentas que estão à disposição de todos os que navegam na internet e portanto os conteúdos digitais deste ano serão vocacionados para os terceiro e quarto anos do primeiro ciclo e também para o segundo ciclo. Esclareceu que estes conteúdos de abordagem, de divulgação e de sensibilização para a segurança de navegação na internet irão ser disponibilizados em todas as escolas para que no dia dois de fevereiro as turmas possam analisar em conjunto com os professores quais são os perigos e as definições de privacidade que devem ser tidos em consideração sempre que se acede a redes sociais. Informou que para uma ação de maior envergadura de concentração de jovens, o município articulou com o Agrupamento de Escolas Dom Afonso Henriques a dinamização de uma ação que reunirá não só voluntários da Microsoft e da Guarda Nacional Republicana, que são parceiros neste projeto, como reunirá os alunos dos terceiro e quarto anos e do quinto e do sexto anos do ensino básico. -----

--- No que respeita ao desporto comunicou que no dia quatro de fevereiro decorrerá a tomada de posse do conselho municipal de desporto, pelas dezoito horas no Salão Nobre, e seguir-se-á a primeira reunião pelas dezoito horas e trinta minutos, no mesmo local. ---

--- Disse que se encontra também agendada, para o dia vinte e oito, uma reunião de clubes com dois objetivos fundamentais, o primeiro diz respeito ao plano de desporto

concelho, em que se congregaram todos os projetos, todas as provas, todos os torneios que os clubes vão dinamizar ao longo do ano, num único documento e vai ser feita a análise desse plano como um polo agregador de tudo o que são pontos altos no âmbito do desporto do concelho durante dois mil e dezasseis. Essa mesma reunião terá ainda outra finalidade fundamental, tem-se estado a fazer a revisão do regulamento de apoio ao associativismo desportivo e será discutida uma primeira proposta que foi colocada em audiência prévia de interessados, e portanto será debatido com os clubes um novo regulamento para ser aprovado e aplicado no quadriénio de dois mil e dezasseis – dois mil e vinte, conforme o comité olímpico indica para que os municípios tenham regulamentos que estejam de acordo com o ciclo olímpico. Realçou que esta é uma fase crucial para todos os agentes desportivos do concelho que vão participar assim, quer em termos da reunião de clubes quer do conselho municipal de desporto como órgão consultivo, na elaboração de um documento que é de fundamental importância para a definição das políticas desportivas do concelho. -----

--- **Senhor Presidente** – Relativamente à questão das bicicletas esclareceu que foram detetados pequenos problemas na rede e de ligação, não se tratando de avaria, e está a ser solucionado através dos serviços da autarquia. -----

--- A este propósito referiu a questão do vandalismo que já não é nova, salientando que, das vinte e cinco bicicletas que neste momento estão em utilização, onze estão vandalizadas pelo que foram retiradas e disse que, apesar dos apelos que têm sido feitos, esta não é uma questão fácil de ultrapassar pois não são os utilizadores que as vandalizam mas sim quando estão nos postos. Este facto leva a que o Município tenha um funcionário só a arranjar as bicicletas sendo necessário adquirir constantemente as peças necessárias para substituição, desde selins, pedais, correntes, pneus, etc.. -----

--- Recordou que, como já anteriormente havia informado, até ao final do ano existirá um novo ponto junto às Portas do Sol. Reafirmou a intenção do município em estender este projeto de *bike sharing* mas reconhece que o nível de vandalismo não é encorajador. Apelou a que quem verifique estes atos de vandalismo os denunciem porque realmente custam bastante ao erário público. -----

--- Quanto à questão dos semáforos da Avenida Afonso Henriques elucidou que sensivelmente há duas semanas um dos semáforos teve uma avaria grave, necessitando de uma peça que não se encontra neste momento disponível pelo que teve que ser encomendada, tendo sido informado que demoraria cerca de duas a três semanas a chegar. Informou que se prevê que fique operacional ainda esta semana ou no início da próxima. -----

--- No que se refere à questão do pavimento em São Domingos, no local onde esteve o quiosque, declarou que já estava identificada a necessidade de ali proceder a reparações e informou que as ligações foram desativadas. A este propósito informou também que estão programadas, para a primavera-verão, várias intervenções para requalificação de espaços públicos, não só de São Domingos. -----

--- Sobre a questão da assembleia de voto do ginásio revelou não ter conhecimento da situação, referindo que dispunha da informação de que estaria a funcionar, Salientou que houve inclusive a preocupação de reservar lugares para pessoas com mobilidade reduzida poder estacionar em lugares mais próximos das mesas de voto e garantiu que irá averiguar sobre a eventual avaria do equipamento. -----

--- Realçou também o relevo das festividades dos Amiais de Baixo reforçando o convite da senhora Vereadora Otília Torres. -----

--- Sobre a questão do ex-vereador João Leite clarificou que o processo ainda não está encerrado, crê que não faltará muito, mas como existem poucos juristas na autarquia e um volume de trabalho muito elevado não foi comunicado porque não está encerrado.---

--- Relativamente à Escola Prática de Cavalaria lembrou que em dois mil e sete, aquando do governo de José Sócrates, a mesma foi encerrada e passado algum tempo o Município de Santarém adquiriu aquele imóvel. Recordou que o Município está a tentar renegociar salientando que as negociações com a Estamo e com o anterior Ministério das Finanças estavam bastante adiantadas. Disse que foram enviadas avaliações dos prédios ao Ministério das Finanças e neste momento já foram solicitadas novas reuniões à Estamo, ao Ministério das Finanças e ao Secretário de Estado que tutela aquela empresa para que não se perca o que já tinha sido alcançado e se chegue a bom porto sobre esta

matéria. Quanto às casas dos oficiais afirmou que existem alguns projetos e foi apreciada recentemente uma alteração do ponto de vista urbanístico porque aqueles quatro imóveis eram considerados apenas um havendo, portanto, a necessidade de se constituir propriedade horizontal e há uma parte que tem que passar para o domínio público. -----

--- Ainda relativamente à Escola Prática de Cavalaria e no que se refere aos tribunais, disse ter havido uma reunião e uma visita há cerca de um ano para que ali fosse instalado um novo palácio da justiça através da requalificação de mais um edifício e também uma sala de audiências porque grandes processos são tramitados em Santarém e frequentemente é solicitada a sala da Assembleia Municipal para o efeito. Na reforma que foi feita pelo anterior governo havia verbas para aquelas requalificações. Também em cima da mesa está a possibilidade de se dividirem os processos atualmente tramitados nos Tribunais Administrativos e Fiscais de Leiria para que os que são da área de Santarém aqui sejam processados. -----

--- Existem também estudos sobre outros projetos a candidatar a fundos comunitários. --

--- Relativamente à questão do Ministério da Agricultura poder vir para a Escola Prática de Cavalaria informou que se está numa fase exploratória dessa hipótese destacando que algumas destas iniciativas entroncam também com a questão dos tribunais e com um projeto maior que é o da Fonte Boa e, na sua opinião, estes três aspetos colidem e portanto acha que este assunto carece de ser amadurecido, considerando que seria importante que se pudesse fazer essa integração do Ministério da Agricultura. Salientou no entanto que não se trata da vinda de serviços de fora do concelho, mas sim dos que já estão em Santarém. Referiu que é importante a dinamização da cidade mas também é importante a dinamização do restante concelho, destacando que há vários projetos a decorrerem, nomeadamente o da Fonte Boa que já foi apresentado tem que ser potenciado, advogando que há várias valências que devem ser apreciadas. -----

--- Afirmou ainda que a Autarquia tinha sido contactada pela anterior Ministra da Agricultura que tinha um projeto associado ao cavalo onde a Escola Prática de Cavalaria, a Fonte Boa e a Escola Agrária seriam três peças importantes, mas há mudanças governamentais. A este propósito disse que não pretende adiantar muito revelando

apenas que este projeto também era fruto de uma candidatura a fundos comunitários. ----

--- Relativamente à questão do Centro de Inovação Empresarial disse que há três fatores que gostaria de focar. Um já o anunciou, dentro do que é o pacto, para além do aumento do atual Centro de Inovação Empresarial que já tem cinco ou seis empresas, espera-se que em março se possa fazer a inauguração deste espaço. Salientou que outro projeto em desenvolvimento com o NERSANT, que considera importante, é a complementaridade do Centro de Inovação Empresarial. A este propósito aproveitou para agradecer publicamente à Dr.ª Salomé e ao engenheiro António Campos todo o trabalho que têm tido com o Município de Santarém para que a concretização destes projetos venha a ser uma realidade visto que do ponto de vista do desenvolvimento económico é fundamental que se instalem em Santarém mais empresas e, afirmou que esse caminho está a ser traçado e será uma realidade com a criação de um Centro de Empreendedorismo em Santarém que é uma outra valência, do ponto de vista do enquadramento do novo Quadro Comunitário. Salientou também que existe um outro projeto, este entre o Nersant, a Câmara Municipal de Santarém e a Junta de Freguesia de Alcanede para que se implemente algo semelhante ao centro de inovação em Alcanede no setor da pedra, no setor primário. -----

--- Senhor **Vereador Ricardo Segurado** – Aludiu de novo ao processo do ex-vereador João Leite, referindo que, independentemente de se saber que poderão existir algumas dificuldades da parte da autarquia ao nível da quantidade dos seus recursos, preocupa-o que alguém que teve um processo que foi tornado público, passados mais de dois anos e meio, ainda não seja do seu conhecimento a sua conclusão. Disse esperar que os processos na autarquia não demorem tanto tempo quando estão em causa direitos das pessoas e que está em causa a própria imagem das pessoas. -----

--- Disse manifestar esta sua opinião livremente uma vez que nem sequer é amigo do ex-vereador João Leite e reafirmou a sua preocupação, enquanto munícipe, que isto possa acontecer, tal como o preocupa que possam existir situações de natureza similar com outras pessoas e isso é uma pecha clara que não pode existir. -----

--- Disse estar consciente das tentativas que o município tem feito para abertura de

concursos mas realçou que a questão da dificuldade ao nível da área jurídica é algo que existe há muito tempo, afirmando que desde que está na autarquia sempre sentiu isso, pelo que, muitas vezes os vereadores da oposição têm evitado enviar para o gabinete jurídico a apreciação de temas que consideram relevantes, e tentaram, ou levar a que os mesmos sejam retirados para que possam ter tempo para fazerem a devida análise jurídica ou tentam, no momento, decidir e muitas vezes até são negativos na apreciação.

--- Por este motivo pensa que há de facto aqui uma lacuna ao nível dos recursos, e a Dr.^a Susana Pita Soares que é quem tutela esta área tem perfeita noção disso. Disse que deve ser feito um reforço nesta matéria porque para todos os efeitos, aquele cidadão foi acusado e condenado face a um facto que foi tornado público, sobre algo que ele terá feito ou não terá feito, e isto seja em que função for, seja qual for a faceta da sua vida é inaceitável que aconteça.-----

--- Senhora **Vereadora Susana Pita Soares** – Subscreeveu as palavras do senhor Vereador Ricardo Segurado, com as quais está inteiramente de acordo, porque este cidadão como qualquer outro cidadão deve ter direito a um processo justo, em tempo célere e que rapidamente possa recolocar a verdade seja ela qual for. Efetivamente recorda-se apenas do que na altura leu dos jornais, e pensou até que o processo tivesse sido arquivado, porque na relação dos processos jurídicos que acompanha semanalmente o mesmo não consta. Disse tratar-se um processo de averiguações e, no decorrer desta reunião contactou os serviços jurídicos, tendo o chefe da divisão jurídica confirmado que o processo está consigo, que ainda não foi terminado por falta de tempo, admite que esse processo já tem algum tempo mas tem surgido sempre algo ainda mais urgente para tratar - citou. -----

--- A senhora Vereadora prosseguiu afirmando que se encarregará de dar nota, no final desta reunião, da necessidade de ser dada uma resposta. Asseverou que compreende as preocupações do senhor Vereador Ricardo Segurado e que elas são também suas, declarando que se tem tentado através da mobilidade, várias vezes se esteve muito próximo de conseguir a mobilidade, pessoas que queriam vir contudo a entidade empregadora onde os juristas estavam não permitiram e volta-se à estaca zero. Recordou

que na alteração feita ao mapa de pessoal e no procedimento concursal para o qual foi solicitada autorização ao senhor Secretário de Estado os juristas estavam também no topo das prioridades no entanto a Direção Geral das Autarquias Locais deu parecer desfavorável e não foi possível contratar. Referiu que se tem tentado colmatar esta lacuna, que obviamente acarreta prejuízos para aqueles que aqui têm os seus processos, através da prestação de serviços recorrendo a avenças, que, no entanto, são também manifestamente insuficientes para o volume tremendo de trabalho dos serviços. Realçou que o mero acompanhamento dos processos judiciais em curso exigiria pelo menos o dobro dos juristas que a Câmara tem neste momento. Portanto, a situação é efetivamente complicada, aguardando o Orçamento de Estado para verificar o que se pode fazer junto dos diferentes ministros que possam, nestas situações que são tão particulares, ajudar a resolver o problema de recursos humanos da autarquia e portanto acha pertinente e agrada-lhe que tenha chamado esta questão à colação para que todos estejam despertos e que se possam unir esforços para tentar desbloquear esta e outras situações que muito a preocupam. -----

--- **Senhor Presidente** – Reafirmou que não quer este tipo de situações, nem com o ex-vereador com quem fala regularmente e tem uma relação de alguma amizade nem com qualquer município. -----

--- Realçou que no ano passado o município foi autorizado a contratar, excecionalmente para preencher algumas vagas de operacionais, mas foi vedada essa possibilidade para outros cargos. Hoje, na comunicação social, viu que com o novo orçamento de estado este ano seria só para cargos superiores, manifestando-se preocupado com esta limitação disse esperar que não seja só para técnicos superiores mas para todas as necessidades que existam na função pública. -----

--- Outra coisa que também está expectante dentro desta área dos recursos humanos tem a ver com o funcionamento das escolas, em que os últimos anos foram complicados, reafirmou que relativamente às escolas e ao protocolo de delegação de competências, apesar de hoje o montante anual já não ser tanto ainda é um diferencial significativo, e, nesta fase torna-se necessário que o Ministério da Educação indique uma pessoa de

acordo com o que está protocolado, pois já passaram vários anos e, apesar da insistência da autarquia, essa pessoa nunca foi indicada. -----

--- Findo o período de “Antes da Ordem do Dia”, deu-se início ao “**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**”:------

-----**LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES**-----

--- **DIVERSOS**-----

--- De **TERRAS DO CACHO – INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A.**, com sede na Rua Padre José Poças Ribeiro, número trinta e cinco – rés-do-chão esquerdo, União das Freguesias de Santarém, nesta cidade, apresentando pedido de pagamento faseado das taxas devidas pela emissão de alvará de licença de construção de moradia unifamiliar, anexo, piscina, muro de vedação e arranjos exteriores, no lugar de Cacho, União das freguesias de Romeira e Várzea, deste município. -----

--- Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo** foi prestada a seguinte informação:-----

--- “Terras de Cacho – Investimentos Imobiliários, S.A., titular do processo de obras número zero um-dois mil e onze/trinta e dois, apresentou requerimento a solicitar o pagamento faseado das taxas devidas pela emissão do alvará de obras de construção de moradia unifamiliar, anexo, piscina, muro de vedação e arranjos exteriores, no lugar de Cacho, União de freguesias de Romeira e Várzea, deste Município, correspondentes a um valor total de dois mil cento e oitenta e três euros e vinte cêntimos. -----

--- Foi apresentada a Declaração de Rendimentos (IRC) de dois mil e catorze, nos termos previstos no número um do artigo catorze do Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município de Santarém, publicado no Diário da República, segunda Série – número duzentos e trinta e sete, de nove de dezembro de dois mil e nove, e respetivas alterações, publicadas no Diário da República, segunda Série – número cento e trinta e dois, de nove de julho de dois mil e dez, e número noventa e nove, de vinte e três de maio de dois mil e treze. -----

--- De acordo com o disposto no artigo quarenta e seis do presente regulamento, no ato de levantamento do alvará, deverá ser efetuada a liquidação de uma parte não inferior a vinte e cinco por cento do montante da taxa devida, sendo progressivamente efetuada a

ATA N.º 2
Mandato 2013-2017
Reunião de 26 de janeiro de 2016

liquidação da quantia restante em prestações que correspondam, no mínimo, a quinze por cento do valor da taxa e que serão pagas, pelo menos, trimestralmente. -----

--- Deverá ser observada a condição da liquidação, conjuntamente com cada pagamento parcial, de um montante equivalente ao produto da prestação pela taxa de inflação entretanto verificada no consumidor, segundo números divulgados pelo Instituto Nacional de Estatística, sendo que a falta de pagamento de qualquer das prestações, implica o vencimento imediato de todas as prestações em dívida, acrescidas da atualização decorrente da taxa de inflação e de juros de mora contados à taxa legal em vigor. -----

--- Face ao exposto, sugere-se que a pretensão seja submetida à apreciação do Executivo Camarário, para decisão, nos termos previstos no referido Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município de Santarém, devendo, em caso de autorização, ser apresentado ao requerente o seguinte plano de pagamentos:-----

N.º Prestação	Valor (em euros)	Pagamento	Observações
1	545.80 €	A liquidar no ato de levantamento da licença	25% do montante da taxa devida
2	327.48 €	No máximo de 3 meses, após pagamento da 1.ª prestação	15% do montante da taxa devida
3	327.48 €	No máximo de 3 meses, após pagamento da 2.ª prestação	15% do montante da taxa devida
4	327.48 €	No máximo de 3 meses, após pagamento da 3.ª prestação	15% do montante da taxa devida
5	327.48 €	No máximo de 3 meses, após pagamento da 4.ª prestação	15% do montante da taxa devida
6	327.48 €	No máximo de 3 meses, após pagamento da 5.ª prestação	15% do montante da taxa devida
Total	2 183.20 €		

--- Também pelo **Diretor do Departamento Técnico e Gestão Territorial**, foi informado o seguinte:-----

--- “Visto. -----

--- Em face do teor da informação da Coordenadora Técnica, submete-se à consideração do senhor Vereador do urbanismo, o deferimento da pretensão nos termos identificados, carecendo a decisão de deliberação do Executivo Municipal.”-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, autorizar o pagamento faseado das taxas devidas pela emissão de alvará de construção, de acordo com as informações técnicas. --

--- De **HILÁRIO JOSÉ TAINHA CORDEIRO**, residente na Rua Cidade de Santarém, cento e quinze, União das freguesias de Romeira e Várzea, deste município, apresentando pedido de pagamento faseado das taxas devidas pela emissão de alvará de licença de legalização de arrecadação agrícola, sita no local da sua residência. -----

--- Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi prestada a seguinte informação: ----

--- “Foi apresentado requerimento por Hilário José Tainha Cordeiro, titular do processo de licenciamento número zero um-dois mil e onze/duzentos e cinquenta e sete, acompanhado da Declaração de Rendimentos (IRS) de dois mil e catorze, nos termos previstos no número um do artigo catorze do Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município de Santarém, publicado no Diário da República, segunda Série – número duzentos e trinta e sete, de nove de dezembro de dois mil e nove, e respetivas alterações, publicadas no Diário da República, segunda Série – número cento e trinta e dois, de nove de julho de dois mil e dez, e número noventa e nove, de vinte e três de maio de dois mil e treze, solicitando o pagamento faseado das taxas devidas pela emissão de alvará de licença de legalização de arrecadação agrícola, sita na Rua Cidade de Santarém, número cento e quinze, da União de Freguesias de Romeira e Várzea, deste Município, propondo-se a efetuar a liquidação do valor total de novecentos e vinte e dois euros e cinco cêntimos, em seis prestações mensais e sucessivas. -----

--- Analisados os elementos apresentados, verifica-se que a pretensão se enquadra no disposto no artigo catorze do referido Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município de Santarém, sugerindo-se, assim, que a proposta de pagamento faseado das taxas seja submetida à apreciação do Executivo Camarário, para decisão, devendo, em caso de autorização, ser apresentado ao requerente o seguinte plano de pagamentos: ----

N.º Prestação	Valor (em euros)	Pagamento	Observações
1	157,05 €	A liquidar no ato de levantamento da licença	
2	153,00 €	1 mês após pagamento da 1.ª prestação	
3	153,00 €	1 mês após pagamento da 2.ª prestação	
4	153,00 €	1 mês após pagamento da 3.ª prestação	

ATA N.º 2
Mandato 2013-2017
Reunião de 26 de janeiro de 2016

5	153,00 €	1 mês após pagamento da 4.ª prestação	
6	153,00 €	1 mês após pagamento da 5.ª prestação	
Total	922,05€		

--- Também pelo **Diretor do Departamento Técnico e Gestão Territorial**, foi prestada a seguinte informação:-----

--- “Visto. -----

--- Em face do teor da informação da Coordenadora Técnica, submete-se à consideração do senhor Vereador o deferimento da pretensão, nos termos identificados, carecendo a decisão de deliberação do Executivo Municipal.”-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, autorizar o pagamento faseado das taxas devidas pela emissão de alvará de construção, de acordo com as informações técnicas. --

--- De **TERRAS DO CACHO – INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A.**, com sede na Rua Padre José Poças Ribeiro, número trinta e cinco – rés-do-chão esquerdo, União das freguesias de Santarém, nesta cidade, apresentando pedido de pagamento faseado das taxas devidas pela emissão de alvará de licença de construção de moradia unifamiliar, anexo, piscina, muro de vedação, no lugar de Cacho, União das freguesias de Romeira e Várzea, deste município. -----

--- Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo** foi prestada a seguinte informação:-----

--- “Terras de Cacho – Investimentos Imobiliários, S.A., titular do processo de obras número zero um-dois mil e onze/cento e trinta e cinco, apresentou no dia quinze de dezembro de dois mil e quinze, requerimento a solicitar o pagamento faseado das taxas devidas pela emissão do alvará de obras de construção de moradia unifamiliar, anexo, piscina, arranjos exteriores e muro de vedação, no Lugar de Cacho, União de freguesias de Romeira e Várzea, deste Município, correspondentes a um valor total de dois mil duzentos e quarenta e cinco euros e quinze cêntimos. -----

--- Foi apresentada a Declaração de Rendimentos (IRC) de dois mil e catorze, nos termos previstos no número um do artigo catorze do Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município de Santarém, publicado no Diário da República, segunda Série – número duzentos e trinta e sete, de nove de dezembro de dois mil e nove, e respetivas alterações, publicadas no Diário da República, segunda Série – número cento e trinta e

dois, de nove de julho de dois mil e dez e número noventa e nove, de vinte e três de maio de dois mil e treze. -----

--- De acordo com o disposto no artigo quarenta e seis do presente regulamento, no ato de levantamento do alvará, deverá ser efetuada a liquidação de uma parte não inferior a vinte e cinco por cento do montante da taxa devida, sendo progressivamente efetuada a liquidação da quantia restante em prestações que correspondam, no mínimo, a quinze por cento do valor da taxa e que serão pagas, pelo menos, trimestralmente. -----

--- Deverá ser observada a condição da liquidação, conjuntamente com cada pagamento parcial, de um montante equivalente ao produto da prestação pela taxa de inflação entretanto verificada no consumidor, segundo números divulgados pelo Instituto Nacional de Estatística, sendo que a falta de pagamento de qualquer das prestações, implica o vencimento imediato de todas as prestações em dívida, acrescidas da atualização decorrente da taxa de inflação e de juros de mora contados à taxa legal em vigor. -----

--- Face ao exposto, sugere-se que a pretensão seja submetida à apreciação do Executivo Camarário, para decisão, nos termos previstos no referido Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município de Santarém, devendo, em caso de autorização, ser apresentado ao requerente o seguinte plano de pagamentos:-----

N.º Prestação	Valor (em euros)	Pagamento	Observações
1	561.30 €	A liquidar no ato de levantamento da licença	25% do montante da taxa devida
2	336.77 €	No máximo de 3 meses, após pagamento da 1.ª prestação	15% do montante da taxa devida
3	336.77 €	No máximo de 3 meses, após pagamento da 2.ª prestação	15% do montante da taxa devida
4	336.77 €	No máximo de 3 meses, após pagamento da 3.ª prestação	15% do montante da taxa devida
5	336.77 €	No máximo de 3 meses, após pagamento da 4.ª prestação	15% do montante da taxa devida
6	336.77 €	No máximo de 3 meses, após pagamento da 5.ª prestação	15% do montante da taxa devida
Total	2 245.15€		

--- Ainda, pelo **Diretor do Departamento Técnico e Gestão Territorial**, foi informado

o seguinte:-----

--- “Visto.-----

--- Em face do teor da informação da Coordenadora Técnica, submete-se à consideração do senhor Vereador do Urbanismo, o deferimento da pretensão nos termos identificados, carecendo a decisão de deliberação do Executivo Municipal.”-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, autorizar o pagamento faseado das taxas devidas pela emissão de alvará de construção, de acordo com as informações técnicas. --

--- De **TERRAS DO CACHO – INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A.**, com sede na Rua Padre José Poças Ribeiro, número trinta e cinco – rés-do-chão esquerdo, União das freguesias de Santarém, nesta cidade, apresentando pedido de pagamento faseado das taxas devidas pela emissão de alvará de licença de construção de moradia unifamiliar, anexo, piscina, muro de vedação e arranjos exteriores, no lugar de Cacho, União das freguesias de Romeira e Várzea, deste município. -----

--- Pela **Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi prestada a seguinte informação: -----

--- “Terras de Cacho – Investimentos Imobiliários, S.A., titular do processo de obras número zero um-dois mil e onze/noventa e três, apresentou no dia quinze de dezembro de dois mil e quinze, requerimento a solicitar o pagamento faseado das taxas devidas pela emissão do alvará de obras de construção de moradia unifamiliar, piscina, anexo, arranjos exteriores e muro, no lugar de Cacho, na União de freguesias de Romeira e Várzea, deste Município, correspondentes a um valor total de dois mil cento e vinte e cinco euros e setenta cêntimos.-----

--- Foi apresentada a Declaração de Rendimentos (IRC) de dois mil e catorze, nos termos previstos no número um do artigo catorze do Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município de Santarém, publicado no Diário da República, segunda Série – número duzentos e trinta e sete, de nove de dezembro de dois mil e nove, e respetivas alterações, publicadas no Diário da República, segunda Série – número cento e trinta e dois, de nove de julho de dois mil e dez, e número noventa e nove, de vinte e três de maio de dois mil e treze. -----

--- De acordo com o disposto no artigo quarenta e seis do presente regulamento, no ato de levantamento do alvará, deverá ser efetuada a liquidação de uma parte não inferior a vinte e cinco por cento do montante da taxa devida, sendo progressivamente efetuada a liquidação da quantia restante em prestações que correspondam, no mínimo, a quinze por cento do valor da taxa, e que serão pagas, pelo menos, trimestralmente. -----

--- Deverá ser observada a condição da liquidação, conjuntamente com cada pagamento parcial, de um montante equivalente ao produto da prestação pela taxa de inflação entretanto verificada no consumidor, segundo números divulgados pelo Instituto Nacional de Estatística, sendo que a falta de pagamento de qualquer das prestações, implica o vencimento imediato de todas as prestações em dívida, acrescidas da atualização decorrente da taxa de inflação e de juros de mora contados à taxa legal em vigor.-----

--- Face ao exposto, sugere-se que a pretensão seja submetida à apreciação do Executivo Camarário, para decisão, nos termos previstos no referido Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município de Santarém, devendo, em caso de autorização, ser apresentado ao requerente o seguinte plano de pagamentos:-----

N.º Prestação	Valor (em euros)	Pagamento	Observações
1	531.45 €	A liquidar no ato de levantamento da licença	25% do montante da taxa devida
2	318.85 €	No máximo de 3 meses, após pagamento da 1.ª prestação	15% do montante da taxa devida
3	318.85 €	No máximo de 3 meses, após pagamento da 2.ª prestação	15% do montante da taxa devida
4	318.85 €	No máximo de 3 meses, após pagamento da 3.ª prestação	15% do montante da taxa devida
5	318.85 €	No máximo de 3 meses, após pagamento da 4.ª prestação	15% do montante da taxa devida
6	318.85 €	No máximo de 3 meses, após pagamento da 5.ª prestação	15% do montante da taxa devida
Total	2 125.70€		

--- Também pelo **Diretor do Departamento Técnico e Gestão Territorial**, foi prestada a seguinte informação: -----

--- “Visto.-----

--- Em face do teor da informação da Coordenadora Técnica, submete-se à consideração

do senhor Vereador do urbanismo, o deferimento da pretensão nos termos identificados, carecendo a decisão de deliberação do Executivo Municipal.”-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, autorizar o pagamento faseado das taxas devidas pela emissão de alvará de construção, de acordo com as informações técnicas. --

--- **INFORMAÇÕES PRÉVIAS**-----

--- De **RITA COSTA DE SOUSA CALOURO E INÊS SOUSA DE MAGALHÃES**, residentes na Rua Ana de Macedo, lote BS1, segundo E, União das freguesias de Santarém, Marvila, Santa Iria da Ribeira de Santarém, São Salvador e São Nicolau, nesta cidade, apresentando pedido de informação prévia para construção de um edifício destinado a serviços (hospital veterinário), no lugar de Casal da Felicidade, São Pedro, também nesta cidade. -----

--- Pelo **Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi prestada a seguinte informação: -----

--- “Nos termos da anterior reunião camarária, de onze de janeiro de dois mil e dezasseis, foi necessário compelir o técnico responsável pelo estudo prévio que consubstancia a pretensão, a complementar os elementos de instrução do pedido, com a informação/determinações emanadas de PMOT, designadamente o Plano de Urbanização da Zona Envolvente à Estrada Nacional cento e catorze – PUZEEN114 (Plano Urbanização), assegurando que a realização da proposta em apreço, não compromete a futura execução do arruamento previsto para a zona próxima, prevista no referido Instrumento de Planeamento.-----

--- Asseguradas as orientações formais que o executivo pretende ver consideradas, em reunião de catorze de janeiro de dois mil e dezasseis, com a presença do senhor vereador do urbanismo e vereadores (representantes) das restantes forças políticas, foram as mesmas transmitidas ao projetista.-----

--- Posteriormente, foram elaborados e entregues elementos de representação gráfica que permitem atestar que se encontra assegurada a não conflitualidade da operação urbanística, com a estrutura viária preconizada no referido Plano de Urbanização (inclui desenho DWFX com toda a extensão do arruamento projetado).-----

--- Assim, poderá decidir-se nos termos já anteriormente preconizados, deliberando no sentido da indicação de que a pretensão é viável, nas condições estabelecidas na minha informação de vinte e três de dezembro de dois mil e quinze e na informação do arquiteto Philippe Rafael de dezoito de dezembro de dois mil e quinze – constantes do processo (ambas já do conhecimento dos senhores vereadores).” -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, informar as requerentes que a sua pretensão é viável, de acordo com os pareceres técnicos emitidos. -----

--- Pelo **Partido Socialista**, foi apresentada a seguinte declaração de voto:

--- “A ausência de clareza nas informações técnicas e a diminuta exigência na clareza das peças desenhadas apresentadas pelos requerentes (veja-se peças desenhadas - Via e Estacionamento proposto) podem traduzir-se em resultados de intervenções urbanas de baixa qualidade. O Partido Socialista pugna pela qualidade do espaço público urbano, na sequência de qualquer operação urbanística, pelo que recomenda que as avaliações técnicas das operações urbanísticas pugnem, sempre, por uma cidade qualificada.”-----

--- **LOTEAMENTOS**-----

--- De **CONSULTEAM – CONSULTORES DE GESTÃO, LIMITADA**, com sede na Rua Tomás Ribeiro, número cinquenta, Lisboa, apresentando pedido de correção da planta síntese aprovada, bem como aprovação dos projetos das obras de urbanização (duas fases), referentes ao alvará três/dois mil e seis, de uma propriedade sita em Casal São Domingos, União das freguesias de Santarém, nesta cidade.-----

--- Pelo **Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi prestada uma informação do seguinte teor:-----

--- “Os elementos em apreço dizem respeito às correções/adaptações do desenho da solução de loteamento aprovado, por forma a permitir uma decisão final sobre as obras de urbanização (alterações que se pretendem licenciar e executar). -----

--- **Um** - Uma vez que as peças desenhadas e elementos instrutórios referentes às especificações/parâmetros do loteamento, se conformam com o essencial do deliberado em dezoito de maio de dois mil e quinze (apenas foram reduzidos onze lugares de estacionamento públicos, mantendo-se o cumprimento da Portaria duzentos e dezasseis-

B/dois mil e oito, de três terços em mais cinco lugares, por questões de adaptação às especialidades/ciclovias/acesso Avenida Bernardo Santarém), propondo-se o deferimento da pretensão/planta de síntese em apreço, ao abrigo do ponto um do artigo vinte e sete do Decreto-Lei quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de dezembro alterado e republicado pelo Decreto-Lei cento e trinta e seis/dois mil e catorze de nove de setembro.-----

--- **Dois** - Em relação às obras de urbanização/especialidades necessárias à implementação do loteamento, os respetivos projetos foram objeto de pareceres favoráveis por parte da Águas de Santarém - AS, Bombeiros Municipais - BM, Divisão de Obras e Projetos - DOP, Energias de Portugal - EDP, e Equipa Multidisciplinar de Ação para a Sustentabilidade – EMAS e dado conhecimento à Portugal Telecom - PT. (constantes do processo), proponho o deferimento dos respetivos projetos (duas fases), devendo considerar-se o reforço da garantia bancária/caução relacionada, nos termos preconizados pelo engenheiro João Paulo Coelho (informação de doze de janeiro de dois mil e dezasseis) em mais setecentos e cinquenta e três mil oitocentos e cinquenta e três euros e quarenta e seis cêntimos.-----

--- Nota: será emitido aditamento ao alvará de loteamento que terá que ser registado na conservatória do registo predial (custos do urbanizador/promotor) e emitido alvará de obras de urbanização, primeira fase, para conclusão das obras inacabadas da urbanização.-----

--- Para a segunda Fase, será elaborado aditamento ao mesmo alvará de obras de Urbanização.”-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar as alterações ao projeto de loteamento e os respetivos projetos das obras de urbanização (duas fases), bem como a correção da planta de síntese, de acordo com os pareceres técnicos emitidos, emitindo-se posteriormente o correspondente aditamento ao alvará de loteamento número três/dois mil e seis.-----

--- **CERTIDÕES E DECLARAÇÕES** -----

--- De **JÚLIO AUGUSTO FIGUEIRA SPÍNOLA BARRETO**, residente na Avenida

José Saramago, lote seis – segundo, União das freguesias de Santarém, nesta cidade, apresentando pedido de correção do nome de certidão de direito de preferência emitida anteriormente em nome de Barreto, Dias & Felizardo, Limitada (ratificação do despacho do senhor Presidente de catorze de janeiro de dois mil e dezasseis). -----

--- Pelo **Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi informado o seguinte: ---

--- “Propostas de certificação nos termos preconizados (alteração dos pressupostos já decididos/deliberados mas agora em nome individual), sujeitando a ratificação por deliberação camarária.” -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente de catorze de janeiro de dois mil e dezasseis, que não exerceu o direito de preferência na alienação do imóvel em causa, em nome do requerente, nos termos do número três do artigo trinta e cinco do anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro. -----

--- De **IMOALCANEDE SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, S.A.**, com sede na Estrada Nacional trezentos e sessenta e um, no lugar de Alqueidão do Mato, freguesia de Alcanede, deste município, apresentando pedido declaração de interesse municipal referente a legalização de instalações, sitas no local da sua sede. -----

--- Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi prestada a seguinte informação: ----

--- **I. Antecedentes**-----

--- Vem a Sociedade Imoalcanede, Sociedade Imobiliária SA solicitar a declaração do interesse público municipal, nos termos do disposto na alínea a) do número quatro do artigo quinto do Decreto-lei número cento e sessenta e cinco/dois mil e catorze, de cinco de novembro. -----

--- **II. Apreciação** -----

--- O pedido em causa visa a eventual legalização das instalações, onde laboram cinco empresas, nomeadamente a AGRO ALCANEDE, Limitada, HIGI ALCANEDE, Limitada, EXACLEAN, Limitada, EXACLEAN PAPELZIGUE, Limitada e a SLA – Serviços Logísticos de Alcanede, Limitada, tendo como objetivo básico o comércio de produtos e serviços e em que foi indeferida a pretensão pelo facto do local onde se

situam as construções se localizarem nos domínios da Reserva Ecológica Nacional (REN) e Reserva Agrícola Nacional (RAN) e atualmente em aglomerado rural. -----

--- Nos termos do disposto nas alíneas a) a p) do número cinco do artigo quinto da legislação mencionada, a empresa apresenta informação que habilita a ponderação dos interesses económicos, sociais e ambientais em presença, nomeadamente: -----

--- **a)** Justificação de que os impactes laboração, manutenção e atividade das instalações são mínimos, atendendo a que o estabelecimento se encontra em zona não urbana, em zona sobrelevada e fora dos leitos de cheias, para além da envolvência dos edifícios se localizarem quase na sua totalidade em área florestal, garantindo o impacte de ruído ambiental/visual; -----

--- **b)** Relativamente às infraestruturas, existe uma rede de abastecimento de águas e de esgotos, com ligação à rede de saneamento do município; -----

--- **c)** Foi apresentado o volume de negócios dos últimos três anos (dois mil e doze – dois mil e catorze), que se cifram na média de oito milhões trezentos e oitenta e três mil e quarenta e dois euros e cinquenta e três cêntimos; -----

--- **d)** Apresenta o número de postos de trabalho dos últimos três anos (dois mil e doze – dois mil e catorze), com a média de quarenta e quatro. -----

--- **e)** Relativamente aos custos económicos e sociais de desativação e de desmantelamento das explorações, justifica que não existem outras alternativas em Alcanede, pelo que uma deslocalização para fora da freguesia ou outro local seria de custos elevados, particularmente pelos custos sociais impostos às quarenta e quatro famílias; -----

--- **f)** Pelo facto das instalações se encontrarem afastadas da zona habitacional em cerca de quinhentos metros, justifica ser a situação favorável em termos de segurança de bens e pessoas em casos de sinistro, garantindo o plano de segurança interno os eventuais cenários de ocorrência de acidentes. -----

--- **III. Proposta** -----

--- Face aos elementos apresentados, entende-se que empresas que têm como objetivo o comércio de produtos e serviços para agricultura e pecuária, bem como de comércio de

bens e serviços relacionados com a higiene e limpeza e produtos hospitalares, contribuem para o desenvolvimento económico e social (através da criação direta e indireta de emprego) do concelho de Santarém, podendo revestir-se de interesse público municipal. -----

No entanto, em face das construções em causa não se encontrarem em conformidade com o previsto no instrumento de gestão territorial aplicável - Regulamento do Plano Diretor Municipal - / inserção em área da REN – Reserva Ecológica Nacional e RAN – Reserva Agrícola Nacional, entende-se que a pretensão deverá ser alvo de prévio parecer por parte das seguintes entidades: ERRALVT - Entidade Regional da Reserva Agrícola de Lisboa e Vale do Tejo / DRAPLVT – Direção Regional da Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo (estas entidades deverão pronunciar-se sobre o pretendido pela firma requerente, tendo por base o consagrado no Decreto-Lei número cento e sessenta e cinco/dois mil e catorze, de cinco de novembro).” -----

--- Também pelo **Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi informado o seguinte: -----

--- “Proponho provimento do requerido, nos termos possibilitados no artigo quinto do Decreto-lei número cento e sessenta e cinco/dois mil e catorze de cinco de novembro, a sujeitar a deliberação camarária e ratificação da Assembleia Municipal.” -----

--- A Câmara deliberou por maioria com o voto contra do senhor Vereador da CDU, considerar de interesse municipal a regularização da unidade industrial em causa, em face das informações técnicas emitidas e remeter o assunto à Assembleia Municipal para os devidos efeitos. -----

--- Pelo **Partido Socialista**, foi apresentada a seguinte declaração de voto: -----

--- “O que está aqui em causa é o reconhecimento do interesse municipal e não a forma como a legislação que foi criada permite legalizar e materializar incumprimentos que têm vindo a ser feitos ao longo dos anos.” -----

--- O senhor **Vereador António Carmo** não participou na apreciação e votação deste assunto por razões familiares. -----

--- De **AMIMARMORES – SOCIEDADE TRANSFORMADORA DE**

MÁRMORES, LIMITADA, com sede na Rua Dr. Carlos Nunes Ferreira, Amiais de Cima, freguesia de Abrã, deste município, apresentando pedido de declaração de interesse municipal referente à regularização de uma unidade industrial de fabricação de artigos de mármore e de rochas similares, sita no local da sua sede. -----

--- Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo** foi prestada a seguinte informação: -----

--- “Vem a firma requerente, Amimarmores - Sociedade Transformadora de Mármore, limitada, solicitar a emissão de uma certidão de Reconhecimento de Interesse Público Municipal, de acordo com o disposto no número quatro do artigo quinto do Decreto-Lei número cento e sessenta e cinco/dois mil e catorze, de cinco de novembro, relativa á regularização de uma unidade industrial de fabricação de artigos de mármore e de rochas similares situada na Rua Dr. Carlos Nunes Ferreira, Amiais de Cima, freguesia de Abrã.

--- **Um) Descrição da atividade:** -----

--- O estabelecimento industrial possui como atividade principal a fabricação de artigos de mármore e de rochas similares (CAE vinte e três mil setecentos e um-R três) e atividade secundária de comércio por grosso não especializado (CAE quarenta e seis mil e novecentos-R três). -----

--- O estabelecimento possui atualmente um efetivo de dez trabalhadores. -----

--- **Dois) Antecedentes da presente pretensão:**-----

--- **a)** A câmara Municipal de Santarém emitiu um alvará de licença de obras número trezentos e cinquenta e seis/mil novecentos e oitenta e um, para a construção do edifício onde se localiza o escritório, na sequência do processo de obras número zero um-mil novecentos e oitenta e um/cinquenta e dois; -----

--- **b)** A câmara Municipal de Santarém emitiu um alvará de licença de obras número mil seiscientos e sessenta e nove/mil novecentos e oitenta e seis, para a legalização do edifício onde se localiza o escritório, na sequência do processo de obras número zero um-mil novecentos e oitenta e cinco/setecentos e dois;-----

--- **c)** A câmara Municipal de Santarém emitiu um alvará de licença de obras número seiscientos e seis/mil novecentos e noventa, para a construção do edifício fabril, na sequência do processo de obras número zero um-mil novecentos e noventa/seiscientos e

- seis; -----
- **d)** A Junta de Freguesia de Abrã emitiu uma declaração na qual consta que a unidade fabril já está instalada desde onze de novembro de mil novecentos e oitenta, data anterior à publicação do Plano Diretor Municipal de Santarém; -----
- **e)** A CCDR-LVT – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional – Lisboa e Vale do Tejo, emitiu uma Certidão de autorização de localização com o número trezentos e dezasseis/dois mil e dois, em trinta e um de outubro de dois mil e dois; -----
- **f)** Em dois mil e sete deu entrada o processo de obras número zero um-dois mil e sete/oitenta e sete, referente à alteração de armazém, no qual foi aprovado o projeto de arquitetura, no entanto o mesmo nunca chegou a ser finalizado;-----
- **g)** A onze de junho de dois mil e sete foi submetido o pedido de autorização de instalação do estabelecimento industrial à DRE-LVT – Direção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo, o qual foi autorizado por despacho datado de vinte e um de novembro de dois mil e sete. -----
- **Três) Parâmetros urbanísticos:** -----
- Área total do prédio – sete mil quinhentos e sessenta metros quadrados; -----
- Área impermeabilizada coberta – mil e oitenta e nove vírgula dezassete metros quadrados;-----
- Área impermeabilizada descoberta – cento e catorze vírgula setenta e seis metros quadrados;-----
- **Quatro)** Adequabilidade da presente pretensão ao Plano Diretor Municipal de Santarém:-----
- A presente pretensão situa-se, segundo o Plano Diretor Municipal de Santarém, em espaço agroflorestal, dentro dos limites da REN (Reserva Ecológica Nacional) e parcialmente inserido na RAN (Reserva Agrícola Nacional). -----
- A pretensão está ainda inserida em Zona de Proteção alargada de captação de águas subterrâneas destinadas ao abastecimento público. -----
- Segundo o quadro anexo II, compatibilidade de usos, do Plano Diretor Municipal de Santarém, a atividade industrial em REN – Reserva Ecológica Nacional é compatível

com a classe de espaço em apreço, mediante o parecer da CCDDR-LVT - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional – Lisboa e Vale do Tejo (decorrente da alteração do Plano Diretor Municipal por adaptação ao regime da REN – Reserva Ecológica Nacional) e incompatível em espaço inserido na RAN – Reserva Agrícola Nacional. -----

--- **Cinco)** Análise do pedido no âmbito do Decreto-Lei número cento e sessenta e cinco/dois mil e catorze, de cinco de novembro: -----

--- Em cumprimento do disposto na alínea i) do número quatro do artigo quinto do Decreto-Lei número cento e sessenta e cinco/dois mil e catorze, de cinco de novembro, o requerente fundamenta a ausência de alternativa para a localização do estabelecimento da seguinte forma:-----

--- **a)** Atualmente toda a área envolvente está abrangida por espaço RAN – Reserva Agrícola Nacional e REN – Reserva Ecológica Nacional, não dispondo de alternativa viável;-----

--- **b)** A compra de novos prédios também não se afigura viável tendo em conta que os espaços contíguos também estão inserido em agroflorestal, dentro da RAN – Reserva Agrícola Nacional e da RAN – Reserva Agrícola Nacional;-----

--- Relativamente ao requerimento apresentado, solicitando uma certidão que ateste o Reconhecimento do Interesse público Municipal, constata-se que a pretensão foi instruída, na generalidade, com os elementos previstos no número quatro do artigo quinto do Decreto-Lei número cento e sessenta e cinco/dois mil e catorze, de cinco de novembro, pelo que analisando os mesmos poder-se-á justificar a referida atribuição, podendo-se considerar que a atividade é geradora de desenvolvimento económico e social, através da criação de emprego, direto e indireto, e promovendo a fixação de população em zonas rurais menos densamente povoadas.-----

--- O desenvolvimento desta atividade, respeitando as normas legais vigentes, poderá considerar-se benéfica para o concelho e, por conseguinte, de interesse público para o município, pelo que se considera que a presente pretensão poderá vir a reunir condições de deferimento, mediante o entendimento superior.” -----

--- Também pelo **Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi informado o seguinte: -----

--- “Proponho provimento ao pedido, nos termos possibilitados no número quatro do artigo quinto do Decreto-Lei número cento e sessenta e cinco/dois mil e catorze, de cinco de novembro, a sujeitar a deliberação camarária e ratificação pela Assembleia Municipal.” -----

--- A Câmara deliberou por maioria com o voto contra do senhor Vereador da CDU, considerar de interesse municipal a legalização de instalações em causa, em face das informações técnicas emitidas e remeter o assunto à Assembleia Municipal nos termos da lei. -----

--- Pelo **Partido Socialista**, foi apresentada a seguinte declaração de voto: -----

--- “O que está aqui em causa é o reconhecimento do interesse municipal e não a forma como a legislação que foi criada permite legalizar e materializar incumprimentos que têm vindo a ser feitos ao longo dos anos.” -----

--- **LICENCIAMENTOS DIVERSOS** -----

--- Foram presentes os pedidos de licenciamento, a seguir indicados, para ratificação dos despachos do senhor presidente da câmara municipal que isentaram do pagamento de taxas das licenças especial de ruído: -----

--- De **CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DE ALDEIA DA RIBEIRA**, com sede em Aldeia da Ribeira, freguesia de Alcanede, deste município, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização de festas tradicionais, nos dias vinte e nove a trinta e um de janeiro, no local da sua sede (ratificação do despacho do senhor Presidente de dezoito de janeiro de dois mil e dezasseis). -----

--- De **CENTRO DE CONVÍVIO, CULTURA E DESPORTO DE FONTE DA PEDRA**, com sede em Fonte da Pedra, União das freguesias de Achete, Azoia de Baixo e Póvoa de Santarém, deste município, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização de festa popular, nos dias quinze a dezoito de janeiro, no local da sua sede (ratificação do despacho do senhor

Presidente de doze de janeiro de dois mil e dezasseis).-----

--- De **CENTRO DE CULTURA, RECREATIVO TÍPICO REGIONAL D. FERNANDO**, com sede na Rua Raimundo Duarte, Achete, União das freguesias de Achete, Azoia de Baixo e Póvoa de Santarém, deste município, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização de festejos anuais, nos dias cinco a sete de fevereiro, no local da sua sede (ratificação do despacho do senhor Presidente de doze de janeiro de dois mil e dezasseis).-----

--- De **GRUPO DE DANÇAS E CANTARES RIBATEJANOS DE SANTARÉM**, com sede na Rua Padre António Pereira, número seis cave, União das Freguesias de Santarém, nesta cidade, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização de aniversário do grupo, nos dias nove e dez de janeiro, no Convento São Francisco (ratificação do despacho do senhor Presidente de sete de janeiro de dois mil e dezasseis).-----

--- De **ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DO PRADO**, com sede na Rua da Horta, no lugar de Prado, freguesia de Alcanede, deste município, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização de festejos anuais, nos dias três a sete de fevereiro, no local da sua sede (ratificação do despacho do senhor Presidente de seis de janeiro de dois mil e dezasseis).-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar os despachos do senhor Presidente, que isentaram do pagamento de taxas referentes à licença especial de ruído para realização das diversas atividades, nos dias solicitados, nos termos do número três do artigo trinta e cinco do anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.-----

OUTRAS DELIBERAÇÕES

--- **ALTERAÇÃO NÚMERO DOIS AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPCÕES DO PLANO DE DOIS MIL E QUINZE – RATIFICAÇÃO**-----

--- Pela **Divisão Financeira** foram presentes, para ratificação, as seguintes propostas de modificação, nos termos do número três do artigo trinta e cinco da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro:-----

--- **Um - No Orçamento** (despesa) – número dois, que totalizou tanto nos REFORÇOS como nas ANULAÇÕES a importância de sessenta mil euros. -----

--- **Dois - Nas Grandes Opções do Plano** – número dois, a dotação total, nas Funções Económicas importa no valor global de cento e trinta e sete mil novecentos e dezasseis euros, financiamento que ficará definido. -----

--- O senhor Presidente submeteu a votação os documentos apresentados, que aqui se dão por reproduzidos, ficando anexos à presente ata (Documentos I), dela fazendo parte integrante, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente que, em quinze de janeiro, aprovou as modificações propostas, nos termos do disposto no número três do artigo trinta e cinco, da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro. -----

--- **PROCEDIMENTOS DE "CAFETARIA E ESPLANADA ADJACENTE - PORTAS DO SOL E CAFÉ CENTRAL E PRONTO A COMER ADJACENTE" - ANULAÇÃO DOS VALORES EM DÉVIDA** -----

--- Pela **Secção de Expropriações e Notariado** foi presente a informação número vinte e oito, de dezasseis de dezembro último, relativa aos processos números dez-P/dois mil e nove e duzentos e vinte e oito – AJ/dois mil e nove, do seguinte teor: -----

--- “Em função da devolução dos presentes processos aquando da renúncia ao mandato do Dr. Henrique Pires Teixeira, bem como, atento o teor da cópia não certificada da matrícula da entidade Carmen & Selim, SA, com o NIF 509087108, a qual menciona a dissolução, liquidação e cancelamento da aludida matrícula, sugere-se a V. Ex.^a que os processos administrativos (em suporte de papel) identificados em epígrafe, sejam devolvidos ao Departamento de Administração e Finanças, por impossibilidade de cobrança das dívidas de rendas em atraso.” -----

--- O **Diretor do Departamento de Administração e Finanças** emitiu o seguinte parecer: -----

--- “No seguimento das anteriores informações e pareceres constantes no presente processo, sugiro que o assunto seja remetido a reunião do órgão executivo para efeitos de anulação dos valores em dívida.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, anular os valores em dívida relativos Cafeteria e esplanada adjacente - Portas do Sol e Café Central e Pronto a Comer Adjacente, em nome de Carmen & Selim, SA, no montante de vinte e seis mil euros, por impossibilidade de cobrança.-----

--- **DANOS PROVOCADOS EM CONTENTOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM EM RESULTADO DE SINISTRO AUTOMÓVEL - PEDIDO DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES MENSAS**-----

--- Por **Maria Cristina Lopes dos Santos** foi apresentado pedido de pagamento em quatro prestações mensais da indemnização devida à edilidade pelos danos provocados em contentor de Resíduos Sólidos Urbanos, propriedade do Município de Santarém, em resultado de sinistro automóvel.-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar Maria Cristina Lopes dos Santos a proceder ao pagamento em quatro prestações mensais no valor de cinquenta e nove euros e noventa e seis cêntimos cada, referente a indemnização por danos causados em contentor de Resíduos Sólidos Urbanos, propriedade do Município.-----

--- **COMUNIDADE DE SANTO EGÍDIO - ADESÃO À INICIATIVA CIDADES CONTRA A PENA DE MORTE**-----

--- Pela **Divisão de Ação Social e Saúde** foi presente a informação número um, de quatro do corrente mês, que a seguir se transcreve:-----

--- “Sob a proposta da Comunidade de Sant’ Egídio, fundadora da rede de Municipalidades “Cidades pela Vida/ Cidades contra a pena de Morte”, o Município de Santarém é convidado a aderir a este movimento – Cidades contra a Pena de Morte-, que em Portugal “conta já com a adesão de cerca de vinte cidades portuguesas”.-----

--- Para proceder à referida adesão, caso seja esse o entendimento superior, este Município deve celebrar um protocolo (em anexo) que prevê que se declare o dia 30 de novembro, dia de Jornada local “Cidades pela Vida / Cidades contra a Pena de Morte” e uma “acrescida responsabilidade operando em todos os âmbitos de própria competência para que sejam assegurados espaços de informação e sensibilização sobre as motivações

da recusa dessa prática e sobre o progresso da campanha abolicionista no mundo”.-----

--- Mais se informa, que em dois mil e catorze o Município de Santarém recebeu igual convite, tendo sido informado o processo com o registo número vinte e sete mil quatrocentos e dez-dois mil e catorze.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aderir à iniciativa da Comunidade de Sant’Egídio “Cidades pela Vida/Cidades contra a Pena de Morte”, e declarar o dia trinta de novembro, Jornada local “Cidades pela Vida/Cidades contra a pena de Morte”, concordando com os termos do protocolo que aqui se dá por reproduzido, ficando cópia anexa à presente ata (Documento II), dela fazendo parte integrante. -----

--- **PROPOSTA DE ATIVIDADE CARNAVAL DOIS MIL E DEZASSEIS - APOIO AOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO CONCELHO** -----

--- Pela **Divisão de Educação e Juventude** foi presente a informação número cento e sessenta e sete, de três de dezembro último, do seguinte teor:-----

--- “Tendo como objetivo dinamizar a celebração do Carnaval, no dia cinco de fevereiro de dois mil e dezasseis, e fomentar o envolvimento de todas as crianças das escolas e jardins-de-infância do concelho, propõe-se;-----

--- * Tema A: A alimentação saudável - Destaque particular para a água e para as leguminosas (ver Justificação do Tema)-----

--- * Os desfiles de Carnaval são realizados em articulação entre os Agrupamentos e/ou Estabelecimentos de Ensino, as Freguesias, as sedes de freguesia outras instituições interessadas (Associações de Pais, Centros de Dia, Juntas de Freguesia, ...); -----

--- Justificação do Tema: AS LEGUMINOSAS -----

--- A Assembleia Geral das Nações Unidas proclamou dois mil e dezasseis como o Ano Internacional das Leguminosas.-----

--- A Organização das Nações Unidas designou a Organização para a Alimentação e Agricultura (FAO) como entidade coordenadora do Ano Internacional das Leguminosas dois mil e dezasseis, para que se estabeleça uma cooperação com Governos, organizações relevantes, organizações não-governamentais e outros organismos pertinentes.-----

--- O Ano Internacional das Leguminosas dois mil e dezasseis pretende sensibilizar a opinião pública para os benefícios nutricionais das leguminosas como parte de uma produção sustentável de alimentos, visando atingir a segurança alimentar e nutricional.--

--- O Ano Internacional das Leguminosas dois mil e dezasseis será uma oportunidade única para estabelecer a ligação entre toda a cadeia alimentar; para que se faça uma melhor utilização das proteínas derivadas das leguminosas; para aumentar a sua produção global, utilizando de forma mais adequada a rotação de culturas e para enfrentar os desafios que existem no comércio das mesmas. -----

--- As leguminosas, tais como lentilhas, feijão, fava, ervilha e grão-de-bico são um elemento essencial da alimentação. São uma fonte essencial de proteínas e aminoácidos de origem vegetal e devem ser consumidas como parte de uma dieta saudável para combater a obesidade e prevenir e ajudar a controlar doenças crónicas como diabetes, doenças cardíacas e cancro. Elas também são uma importante fonte de proteína vegetal para os animais.-----

--- Além disso, as leguminosas têm a capacidade de fixar nitrogénio, o que pode ajudar a aumentar a fertilidade do solo e ter efeitos positivos no ambiente. -----

--- Por essas e por outras razões, a ONU e a Organização para Alimentação e Agricultura (FAO) têm promovido o ano comemorativo, esperando expandir a importância das leguminosas na alimentação mundial.-----

--- Face ao exposto: -----

--- Nos termos da alínea f), do número dois, do artigo vinte e três, conjugado com a alínea u) do número um do artigo trinta e três da lei setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, para efeitos de concretização da referida atividade, sugere-se o apoio do Município aos Agrupamentos de Escolas com a cabimentação de seis mil cento e sessenta e oito euros, tendo por base a estimativa no valor de dois euros por aluno.” -----

--- Pelo **Gabinete da senhora Vereadora Inês Barroso** foi presente a informação número dois, de dezanove de janeiro, que a seguir se transcreve:-----

--- “Na sequência da informação número cento e sessenta e sete de três de dezembro de dois mil e quinze, informa-se o número de alunos por escola e Agrupamento, envolvidos

no desfile de Carnaval: -----

Agrupamento	Estabelecimento	Nº Participantes	Valor/€	Total €/ /Agrupamento
Agrupamento de Escolas Ginestal Machado	JI Sacapeito	40	160,00	424,00
	JI CE Sacapeito	49	196,00	
	JI Pereiro	17	68,00	
Agrupamento de Escolas Alexandre Herculano	JI Choupal	35	140,00	712,00
	JI Anacoreta	47	188,00	
	EB Combatentes	96	384,00	
Agrupamento de Escolas de Sá da Bandeira	EB Ribeira Santarém	12	48,00	524,00
	JI Alcanhões	42	168,00	
	1º C Alcanhões	54	216,00	
	1º C Azoia de Baixo	5	20,00	
	JI Póvoa de Santarém	18	72,00	
IPSS	JI Santa Casa Misericórdia Santarém	62	248,00	248,00
IPSS	JI Interparoquial Santarém	131	524,00	524,00
TOTAL		608		2.432,00 €

--- Face ao exposto, propõe-se a V. Exa., a atribuição de um apoio financeiro aos Agrupamentos de Escolas/Instituições Particulares de Solidariedade Social, no valor de quatro euros/aluno, com um total de dois mil quatrocentos e trinta e dois euros.-----

--- Em conformidade, solicita-se a cabimentação da verba e respetiva autorização da despesa.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com o preconizado nas informações atrás transcritas atribuindo um apoio financeiro aos Agrupamentos de Escolas e Instituições Particulares de Solidariedade Social, no valor de quatro euros por aluno, com um total de dois mil quatrocentos e trinta e dois euros para realização da atividade Carnaval dois mil e dezasseis.-----

--- **ÁGUAS DE SANTARÉM - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DEVIDA POR**

EMISSÃO DE CERTIDÃO -----

--- Pela **A.S. – Empresa das Águas de Santarém, SA** foi presente um pedido de isenção do pagamento de taxa por emissão de certidão de parte da ata da reunião do Executivo Municipal realizada em dezasseis de dezembro do ano findo.-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente que isentou a A.S. – Empresa das Águas de Santarém, SA do pagamento da taxa por emissão da certidão solicitada.-----

--- **ESTRELINHA - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA POR OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA EM CAMPANHA DE DIVULGAÇÃO E ANGARIAÇÃO DE FUNDOS** -----

--- Pela **Secção de Receitas** foi presente a informação número três, de oito do corrente mês, que a seguir se transcreve:-----

--- “Relativamente ao pedido formulado pela entidade “Estrelinha-Associação Humanitária” a solicitar autorização para realizar uma campanha de angariação de fundos, em Santarém nas Ruas Capelo Ivens, Serpa Pinto e Pedro de Santarém, nos dias um a seis de fevereiro de dois mil e dezasseis informo que a secção de receitas não vê qualquer inconveniente na referida autorização, sugerindo o envio do processo ao DTGT-Departamento Técnico e Gestão Territorial, no sentido de ser emitido parecer relativo à ocupação do espaço público. -----

--- Em relação ao pedido de isenção do pagamento de taxa de licenciamento no valor de trinta e um euros e sessenta e cinco cêntimos, (alínea b) número cinco artigo vinte e três, capítulo VII – Ocupação do Espaço Público), poderá ser deferido por se tratar de uma IPSS, cuja comprovação de estatutos se anexa, a isenção ou redução em cinquenta por cento do valor da taxa, está prevista no artigo vinte e um conjugado com o vinte e um A do Capítulo IV do Regulamento e Tabela de Taxas do Município sugere-se, desta forma, que eventualmente a senhora Vereadora autorize a isenção, devendo posteriormente ser o mesmo levado a conhecimento do senhor Presidente com proposta de agendamento para ratificação da isenção, em reunião do Executivo Municipal, nos termos da alínea u) do artigo trinta e três do anexo I à Lei setenta e cinco/dois mil e treze de doze de setembro.”

--- A Câmara, em face da informação atrás transcrita, deliberou, por unanimidade, isentar a Estrelinha - Associação Humanitária do pagamento da taxa devida pelo licenciamento de campanha de divulgação e angariação de fundos.-----

--- **RENASCER - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS RELATIVO A VENDA DE BRINDES NAS RUAS CAPELO E IVENS, SERPA PINTO E PEDRO DE SANTARÉM**-----

--- Pela **Secção de Receitas** foi presente a informação número trezentos e dezoito, de vinte e dois do mês findo, do seguinte teor:-----

--- “Relativamente ao pedido formulado pela entidade “Renascer” para fazer uma venda de brindes nas Ruas Capelo Ivens, Serpa Pinto e Pedro de Santarém, nos próximos dias um e dois de fevereiro de dois mil e dezasseis, informo que esta secção de não vê qualquer inconveniente na referida autorização, sugerindo o envio do processo ao DTGT-Departamento Técnico e Gestão Territorial, no sentido de ser emitido parecer relativo à ocupação do espaço público.-----

--- Em relação ao pedido de isenção do pagamento de taxa de licenciamento no valor de onze euros e quarenta cêntimos, (alínea a) número cinco artigo vinte e três, capítulo VII – Ocupação do Espaço Público), poderá ser deferido por se tratar de uma Instituição Particular de Solidariedade Social, cuja comprovação de estatutos se anexa, a isenção ou redução em cinquenta por cento do valor da taxa, está prevista no artigo vinte e um conjugado com o vinte e um A do Capítulo IV do Regulamento e Tabela de Taxas do Município sugere-se, desta forma, que eventualmente a senhora Vereadora autorize a isenção, devendo posteriormente ser o mesmo levado a conhecimento do senhor Presidente com proposta de agendamento para ratificação da isenção, em reunião do Executivo Municipal, nos termos da alínea u) do artigo trinta e três do anexo I à Lei setenta e cinco/dois mil e treze de doze de setembro.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar a Renascer – Associação Cristã de Reabilitação, Ação Social e Cultura do pagamento da taxa devida pelo licenciamento de venda de brindes nas Ruas Capelo Ivens, Serpa Pinto e Pedro de Santarém, nos próximos dias um e dois de fevereiro de dois mil e dezasseis.-----

--- **ANTÓNIO VALDEMAR DA SILVA PEREIRA - PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE VERBA RELATIVA A EMISSÃO DE SEGUNDA VIA DE ALVARÁ** -----

--- Na sequência do pedido apresentado pelo senhor António Valdemar da Silva Pereira de reembolso do valor pago relativo à fatura número dois/seiscentos e sessenta e cinco de dois mil e quinze, por emissão de segunda via de alvará a **Secção de Receitas** informou que, de facto, não foi emitida nem fornecida uma segunda via do alvará ao requerente.-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a restituição da importância de dezassete euros e trinta e cinco cêntimos a António Valdemar da Silva Pereira correspondente ao pagamento da fatura número dois/seiscentos e sessenta e cinco de dois mil e quinze. -----

--- **ANULAÇÃO DE VALORES RELATIVOS A LICENÇA DE PUBLICIDADE NÚMERO NOVENTA E CINCO, REFERENTES A DOIS MIL E TREZE E DOIS MIL E DOZE**-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, retirar o assunto da presente reunião.-----

--- **ANULAÇÃO DE VALOR EM CONTA CORRENTE RELATIVO A PROCESSO DE PUBLICIDADE CENTO E NOVE/NOVENTA E OITO** -----

--- Foi presente a informação número quatro, de seis do corrente mês, da **Divisão Jurídica**, que a seguir se transcreve: -----

--- “Atento o teor da nota interna número trinta e cinco/dois mil e onze, datada de dois de junho da Secção de Receitas da Divisão Financeira do Departamento de Administração e Finanças e após a análise do mesmo, informo que ao abrigo do número um do artigo vinte do Regulamento e Tabela Geral das Taxas do Município de Santarém, publicado na II Série do Diário da República de nove de dezembro de dois mil e nove, a dívida por taxa municipal constante do presente processo e em função da data em que o facto ocorreu, encontra-se prescrita. -----

--- Assim, sugere-se a V. Ex.^a a devolução do presente processo ao Departamento de Administração e Finanças, a fim de diligenciar os ulteriores trâmites legais.”-----

--- Pela **Secção de Receitas** foi também presente a informação número quatro, de doze

do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “Na sequência da tramitação ocorrida no âmbito do processo, e consubstanciado no parecer da Divisão Jurídica (informação número quatro/DJ/dois mil e dezasseis), coloca-se à consideração a anulação do valor em conta corrente (em anexo ao presente registo), no valor de mil setecentos e trinta e um euros e quinze cêntimos. -----

--- Uma vez que a importância em causa se encontra na condição de “emitida”, não existe a obrigatoriedade de remeter o registo a deliberação do Executivo Municipal, podendo, caso seja esse o entendimento superior, ser o processo alvo de despacho no sentido da eventual anulação proposta.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, anular o valor em conta corrente em nome de Paleta – Promoção de Publicidade, Limitada, no montante de mil setecentos e trinta e um euros e quinze cêntimos, face à sua prescrição.-----

--- **PROPOSTA DE APOIO FINANCEIRO AO ASSOCIATIVISMO CULTURAL E PUBLICAÇÃO DE EDITAL PARA ABERTURA DE CANDIDATURAS EM DOIS MIL E DEZASSEIS**-----

--- Pelo **Serviço Municipal de Cultura e Turismo** foi presente a informação número sete, de catorze do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “No cumprimento de indicação superior relativa ao assunto referenciado em epígrafe e considerando que:-----

--- Um. No corrente ano de dois mil e dezasseis e no âmbito do desenvolvimento de uma política que promova o aparecimento e a realização de projetos culturais e recreativos, de iniciativa dos cidadãos, de reconhecida qualidade e interesse para o Concelho, o Município de Santarém pretende abrir candidaturas ao PAAAC – Programa de Apoio ao Associativismo e Agentes Culturais, conforme se expõe:-----

--- ● Abertura de candidaturas até o dia um de fevereiro de dois mil e dezasseis, por deliberação da Câmara Municipal de Santarém, a publicitar nos lugares de estilo e no sítio da Câmara Município de Santarém na Internet. -----

--- ● Do aviso de abertura de candidaturas consta obrigatoriamente:-----

--- Apoios e áreas de atividade a que a Câmara Municipal de Santarém dá prioridade em

ATA N.º 2
Mandato 2013-2017
Reunião de 26 de janeiro de 2016

- dois mil e dezasseis – PROJETOS PONTUAIS E FESTIVAIS;-----
- Montante global do apoio financeiro a conceder pela Câmara Municipal de Santarém – sessenta mil euros. -----
 - Montante máximo a conceder por Projetos Pontuais e Festivais – mil e quinhentos euros.-----
 - Número máximo de Projetos Pontuais e Festivais a apoiar – Cem Projetos Pontuais e Festivais -----
 - Composição do júri: Presidente, Dr. Hugo Costa – Diretor do Departamento de Administração e Finanças da Câmara Municipal de Santarém; Dra. Lúcia Militão – Técnica Superior do Serviço Municipal de Cultura e Turismo da Câmara Municipal de Santarém; Dr. Humberto Nelson Ferrão – Técnico Superior do Serviço Municipal de Cultura e Turismo da Câmara Municipal de Santarém; Dra. Ana da Silva – Coordenadora do Curso de Técnicos Superiores Profissionais de Animação Sociocultural aplicada ao Ecoturismo, da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Santarém; Dr. George Camacho – Coordenador do Departamento de Ciências Sociais, da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Santarém; Secretária Filomena Lourenço – Administrativa do Serviço Municipal de Cultura e Turismo da Câmara Municipal de Santarém. -----
 - ● As candidaturas a Projetos Pontuais ou Festivais devem ser remetidas ao SMCT – Serviço Municipal de Cultura e Turismo até ao dia um de março de dois mil e dezasseis, fazendo prova a data de receção nos serviços municipais ou o carimbo dos correios no caso de envio postal;-----
 - ● As candidaturas são apresentadas para os períodos de quinze de abril de dois mil e dezasseis a quinze de abril de dois mil e dezassete;-----
 - As candidaturas devem conter obrigatoriamente os documentos referidos no ponto quatro, do artigo décimo do Regulamento do Programa de Apoio ao Associativismo e Agentes Culturais.-----
 - Dois. É necessário recorrer-se à publicação de Edital em meia página, os serviços efetuaram a consulta aos Jornais locais, para apresentação de orçamento, conforme

- propostas anexas;-----
- Três. Dos Jornais contactados, o Jornal “Correio do Ribatejo” apresentou o orçamento mais reduzido;-----
- Quatro. O regime de contratação pública encontra-se estatuído no Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito/dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro;-----
- Cinco. Os preços contratuais apresentados na referida proposta são inferiores a cinco mil euros, podendo a entidade adjudicante recorrer ao procedimento por ajuste direto, no seu regime simplificado, previsto no artigo cento e vinte e oito do CCP; -----
- Propõe-se a V. Exa.:-----
- ● A submissão da presente matéria ao Exmo. Sr. Presidente, a fim de a submeter ao Executivo Municipal, enquanto órgão competente para o efeito; -----
- ● A adoção de um procedimento de ajuste direto, no regime simplificado, nos termos do disposto no artigo cento e vinte e oito do CCP;-----
- ● A adjudicação da publicação de edital, ao Jornal “Correio do Ribatejo” conforme dados existentes no Serviço de Contabilidade e proposta apresentada para o efeito; -----
- ● A autorização da respetiva despesa no valor de trezentos euros, acrescido de IVA;
- ● A autorização para o pagamento da despesa a efetuar, pela Secção de Contabilidade.”-----
- A Câmara, concordando com o proposto na informação atrás transcrita, deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura de candidaturas ao Programa de Apoio ao Associativismo e Agentes Culturais. -----
- Mais foi deliberado autorizar a adoção de procedimento de ajuste direto, no regime simplificado para publicação de edital, adjudicando ao Jornal “Correio do Ribatejo”, autorizando ainda o pagamento da respetiva despesa, no valor de trezentos euros, acrescido de IVA. -----
- **ASSEMBLEIA DE CONDÓMINOS DO LOTE OITO DA PRACETA DEFENSORES DA PÁTRIA - ATUALIZAÇÃO DE QUOTA MENSAL**-----
- Pela **Divisão de Ação Social e Saúde** foi presente a informação número quatrocentos

e trinta e seis, de cinco de novembro último, que a seguir se transcreve: -----

--- “No passado dia treze de dezembro de dois mil e catorze realizou-se a Assembleia de Condóminos da Praceta Defensores da Pátria, Lote oito, no qual esta Câmara detém uma fração. Dos vários assuntos abordados na reunião, informei que foi aprovado o aumento da quota mensal de dez euros, para quinze euros a partir de janeiro corrente ano. Todos os documentos relativos ao presente assunto estão associados ao registo número cinco mil seiscentos e setenta e nove/dois mil e quinze e registo número cinco mil seiscentos e setenta e quatro/dois mil e quinze. Considerando a necessidade de se proceder à conclusão do assunto remeto a presente informação com todos os anexos necessários a fim de se desenvolvam os procedimentos necessários à sua regularização.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a atualização da quota mensal do lote oito da Praceta Defensores da Pátria para o valor de quinze euros, com efeito a partir de janeiro de dois mil e quinze, assumindo os respetivos encargos. -----

--- **COLOCAÇÃO DE SINAL DE ESTACIONAMENTO PROIBIDO NA RUA ALEXANDRE HERCULANO**-----

--- Pela **Divisão de Obras e Projetos** foi presente a informação número duzentos e vinte e oito, de vinte e um de dezembro último, do seguinte teor: -----

--- “Relativamente ao assunto em epígrafe e conforme solicitado, informa-se que na sequência da deslocação ao local, verificou-se a existência de estacionamento indevido, causador de vários constrangimentos, nomeadamente a continuidade do percurso pedonal e a dificuldade no acesso ao estabelecimento. -----

--- Deste modo, não se vê inconveniente na colocação do sinal de estacionamento proibido na porta de acesso ao estabelecimento, no sentido que reforça o estipulado na Lei número setenta e dois/dois mil e treze, de três de setembro, nomeadamente a alínea c) do número um do artigo cinquenta é proibido o estacionamento “*nos lugares por onde se faça o acesso de pessoas ou veículos a propriedades, a parques ou a lugares de estacionamento*” e ainda a alínea f) do artigo quarenta e nove “*é proibido a paragem ou estacionamento no passeio e demais locais destinados ao trânsito de peões*”. -----

--- A aquisição e colocação do referido sinal é da responsabilidade do requerente,

devendo observar-se o seguinte: -----

--- - O sinal deverá ser colocado na porta de acesso à propriedade, a altura compreendida entre oitenta centímetros e dois metros, por forma a garantir a sua fácil observação;-----

--- - A forma e as características do sinal de estacionamento proibido devem estar em conformidade com as indicações referidas no Regulamento de Sinalização de Trânsito, ao abrigo do Decreto Regulamentar número vinte e dois-A/noventa e oito de um de outubro e do decreto Regulamentar número quarenta e um/dois mil e dois de vinte de agosto; -----

--- - O diâmetro do sinal deve ser de trinta centímetros, aceitando-se uma margem de erro de até cinco centímetros. -----

--- Mais se informa que foi solicitado ao requerente, uma declaração do proprietário do prédio demonstrando não existir inconveniente na colocação do sinal de estacionamento proibido, tendo sido agora entregue. -----

--- De salientar que presente proposta carece de aprovação pelo executivo camarário.”--

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a firma Impressivarts, Limitada a colocar o sinal de estacionamento proibido na Rua Alexandre Herculano, devendo respeitar as especificações técnicas. -----

--- **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS, GÁS PROPANO A GRANEL E LUBRIFICANTES AO ABRIGO DE ACORDOS QUADRO DA CENTRAL DE COMPRAS ELETRÓNICAS - CIMLT - APROVAÇÃO DE MINUTA DE CONTRATO – RATIFICAÇÃO**-----

--- Pela **Secção de Expropriações e Notariado** foi presente a informação número um de dezanove do corrente mês, que a seguir se transcreve: -----

--- “Para cumprimento do artigo noventa e oito do Código dos Contratos Públicos, junto remeto a V. Ex.^a minuta do contrato, referente à aquisição do lote um (combustíveis rodoviários), no âmbito do procedimento de “Aquisição de combustíveis rodoviários, gás propano a granel e lubrificantes ao abrigo de acordos quadro da CCE-CIMLT”, adjudicada à empresa Petróleos de Portugal – Petrogal, S.A., devendo a mesma ser presente em reunião do Executivo Municipal para aprovação.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente que, em vinte do corrente mês, aprovou os termos da minuta do contrato referente à aquisição do lote um (combustíveis rodoviários), no âmbito do procedimento de “Aquisição de combustíveis rodoviários, gás propano a granel e lubrificantes ao abrigo de acordos quadro da CCE-CIMLT”, adjudicada à empresa Petróleos de Portugal – Petrogal, S.A., que aqui se dá por reproduzida, ficando anexa à presente ata (Documento III), dela fazendo parte integrante. -----

--- **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS, GÁS PROPANO A GRANEL E LUBRIFICANTES NO ÂMBITO DE ACORDOS QUADRO DA CENTRAL DE COMPRAS ELETRÓNICAS - CIMLT - DECISÃO FINAL DE NÃO ADJUDICAÇÃO DO LOTE TRÊS (AQUISIÇÃO DE GÁS PROPANO A GRANEL) - RATIFICAÇÃO**-----

--- Pela **Divisão Jurídica – Contratação Pública** foi presente a informação número nove, de doze do corrente mês, do seguinte teor:-----

--- “Na sequência da autorização da escolha do procedimento de ajuste direto, para a contratação dos bens mencionados em epígrafe, conforme deliberação do executivo municipal de dezasseis de dezembro de dois mil e quinze, nos termos do disposto no número um do artigo duzentos e cinquenta e oito do Código dos Contratos Públicos, doravante designado por CCP, foi efetuado convite para apresentação de proposta à empresa Petróleos de Portugal – Petrogal, S.A., (conforme convite enviado em dezoito de dezembro de dois mil e quinze).-----

--- O presente procedimento tem por objeto principal a aquisição de Combustíveis Rodoviários, Gás Propano a Granel e Lubrificantes, e engloba os seguintes lotes:-----

--- - Lote um - Aquisição de combustíveis rodoviários através de cartão eletrónico de abastecimento, designadamente gasolina, gasóleo e gás de petróleo liquefeito (GPL) Auto; -----

--- - Lote três – Aquisição de Gás Propano a Granel; -----

--- - Lote quatro – Lubrificantes; -----

--- Na tramitação do presente procedimento foi convidada a apresentar proposta apenas

a entidade Petróleos de Portugal – Petrogal, S.A., uma vez que foi esta a adjudicatária dos lotes um, três e quatro do Concurso Público número dois/dois mil e quinze/CCE da CCE-CIMLT, que deram origem aos acordos quadro números um/dois mil e quinze, três/dois mil e quinze e quatro/dois mil e quinze, de dez de dezembro de dois mil e quinze, inerentes a cada um dos lotes, respetivamente; -----

--- Tendo as propostas sido recebidas dentro do prazo estipulado, os serviços procederam à sua abertura e verificação da conformidade com as disposições estabelecidas no convite, nos acordos quadro e demais legislação em vigor, constatando que, relativamente ao: -----

--- - Lote um – a proposta apresentada satisfaz todas as exigências constantes das peças do procedimento, tendo apresentado uma proposta com o desconto fixo por litro (gasolina e gasóleo) de zero vírgula zero novecentos e trinta e quatro, até ao limite máximo de setecentos e sessenta e um mil novecentos e quarenta e três euros e sessenta cêntimos; -----

--- - Lote três – a proposta apresenta o preço unitário (tonelada) do gás propano a granel (quinhentos e noventa euros) superior ao constante no acordo quadro (quinhentos e vinte e cinco euros); -----

--- - Lote quatro - a proposta apresentada satisfaz todas as exigências constantes das peças do procedimento, tendo apresentado os diversos preços unitários de acordo com o estipulado no acordo quadro, até ao limite máximo de onze mil quatrocentos e doze euros e seis cêntimos;-----

--- O facto de o concorrente ter apresentado para o lote três, o preço unitário (tonelada) do gás propano a granel, superior ao constante no acordo quadro, consubstancia motivo de exclusão da proposta apresentada pelo concorrente para este lote, verificando-se as circunstâncias previstas na alínea o) do número dois do artigo cento e quarenta e seis do CCP conjugada com as alíneas b) e f), ambas do número dois do artigo setenta do CCP (conforme consta da informação número um/DJ/dois mil e dezasseis, de quatro de janeiro de dois mil e dezasseis). -----

--- Face ao exposto, por via da informação número um/DJ/dois mil e dezasseis, de

ATA N.º 2
Mandato 2013-2017
Reunião de 26 de janeiro de 2016

quatro de janeiro de dois mil e dezasseis, foi proposto pelos serviços, como projeto de decisão, a exclusão da proposta referente ao lote três (Aquisição de Gás Propano a Granel) apresentada pelo concorrente Petróleos de Portugal – Petrogal, S.A. e a realização da inerente audiência prévia do interessado (conforme artigo cento e vinte e três do CCP), que mereceu despacho favorável do senhor Presidente da Câmara, Ricardo Gonçalves, em quatro de janeiro de dois mil e dezasseis, ratificado pelo executivo municipal em onze de janeiro de dois mil e dezasseis; -----

--- De facto, verifica-se que: -----

--- Um. O concorrente foi notificado no dia quatro de janeiro de dois mil e dezasseis para que se pronunciasse sobre o teor da informação referida anteriormente, onde constam os fundamentos do projeto de decisão, ao abrigo do direito de audiência prévia, até ao dia onze de janeiro de dois mil e dezasseis; -----

--- Dois. O adjudicatário pronunciou-se no dia oito de janeiro de dois mil e dezasseis, na plataforma de contratação pública utilizada pelo Município (sita em www.compraspublicas.com), indicando nomeadamente que “Vimos por este meio, informar que por lapso, submetemos o valor incorreto na proposta, pelo que desistimos da mesma.” (conforme comunicação em anexo);-----

--- Assim face ao exposto, sugere-se a Vossa Ex.^a que proponha ao senhor Presidente, Ricardo Gonçalves o agendamento da presente matéria, para que o Executivo Municipal, entidade competente nos termos do disposto no artigo dezoito, número um, alínea b) do Decreto-Lei número cento e noventa e sete/noventa e nove, de oito de junho, autorize o seguinte: -----

--- Primeiro - A exclusão da proposta apresentada para o lote três (Aquisição de Gás Propano a Granel) pelo concorrente Petróleos de Portugal – Petrogal, S.A.;-----

--- Segundo - Posteriormente, a não adjudicação do lote três (Aquisição de Gás Propano a Granel) do procedimento de contratação denominado “Aquisição de Combustíveis Rodoviários, Gás Propano a Granel e Lubrificantes ao abrigo de Acordos Quadro da Central de Compras Eletrónicas – Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo”, com fundamento na alínea b) do número um do artigo setenta e nove do CCP (Quando todas

as propostas tenham sido excluídas).-----

--- Mais se informa que, de acordo com o disposto no número um do artigo oitenta do CCP a decisão de não adjudicação determina a revogação da decisão de contratar.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente que, em treze do corrente mês concordou com o teor da informação trás transcrita, excluindo a proposta apresentada para o lote três (Aquisição de Gás Propano a Granel) pelo concorrente Petróleos de Portugal – Petrogal, S.A. e não adjudicando o lote três (Aquisição de Gás Propano a Granel) do procedimento de contratação denominado “Aquisição de Combustíveis Rodoviários, Gás Propano a Granel e Lubrificantes ao abrigo de Acordos Quadro da Central de Compras Eletrónicas – Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo”, com fundamento na alínea b) do número um do artigo setenta e nove do Código dos Contratos Públicos. -----

--- **PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DE "SERVIÇOS DE RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU) E FORNECIMENTO E LAVAGEM DE CONTENTORES NAS OITO FREGUESIAS RURAIS DO NORTE DO CONCELHO DE SANTARÉM" - PARECER PRÉVIO VINCULATIVO** -----

--- Pela **Divisão de Espaços Públicos e Ambiente** foi presente a informação número dezasseis, de vinte e um do corrente mês, que a seguir se transcreve:-----

--- “Considerando que se torna necessário proceder à contratação da aquisição de serviços de recolha e transporte de Resíduos Sólidos Urbanos, fornecimento e lavagem de contentores de recolha indiferenciada, nas oito freguesias rurais do norte do concelho de Santarém (Abrã, Alcanede, Amiais de Baixo, Arneiro das Milhariças, Casével, Gançaria, Pernes e Vaqueiros), uma vez que o Município não consegue satisfazer as atuais necessidades por via dos recursos próprios da autarquia, quer em termos de equipamentos, quer em termos de recursos humanos. -----

--- Considerando o objeto e a descrição do contrato já referidos, verifica-se que: -----

--- Um - Não se trata de trabalho subordinado, bem como a inconveniência do recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir; -----

--- Dois – Não existe pessoal em situação de requalificação apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;-----

--- Considerando que o valor previsto para o contrato em causa é de cento e cinquenta mil euros, sem o valor do Imposto sobre o Valor Acrescentado, o procedimento de contratação que se seguirá à emissão do parecer prévio vinculativo, será um Concurso Público ao abrigo da alínea b), do número um do artigo vinte do Código dos Contratos Públicos.-----

--- No caso em apreço, no que respeita à aplicação da redução remuneratória, para cumprimento do disposto no artigo setenta e cinco do Lei do Orçamento do Estado dois mil e quinze (prorrogado pelo artigo doze-H da Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada pela Lei número noventa e um/dois mil e um de vinte de agosto, alterada e republicada pela Lei número quarenta e um/dois mil e catorze de dez de julho), dado tratar-se de um contrato que não teve objeto idêntico de contrato vigente em dois mil e quinze, a mesma não se aplica.-----

--- No que concerne ao cumprimento da aplicação da redução remuneratória relativa à contraparte, tendo em conta que a mesma se desconhece nesta fase - em virtude do tipo de procedimento a adotar (Concurso Público), este pressuposto só poderá ser observado na fase da adjudicação.-----

--- A despesa referente ao presente procedimento terá de ser objeto de prévia cabimentação no orçamento do Município de Santarém.-----

--- Nos termos conjugados dos números cinco e doze do artigo setenta e cinco do Orçamento de Estado de dois mil e quinze*, carece de parecer prévio vinculativo do Executivo Municipal, a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços, independentemente da natureza da contraparte. O parecer prévio previsto no ponto anterior depende da verificação dos requisitos previstos no número seis do artigo setenta e cinco do Orçamento de Estado para dois mil e quinze*, os quais se encontram demonstrados nos parágrafos anteriores.-----

--- Nos termos do número vinte e um do artigo setenta e cinco do Orçamento de Estado de dois mil e quinze*, os contratos que não sejam objeto de parecer prévio vinculativo

são nulos.-----

--- Mais se informa que a emissão do parecer prévio vinculativo não consubstancia a assunção de um compromisso uma vez que este, de acordo com o definido na Lei, só ocorre aquando da outorga do respetivo contrato, emissão de ordem de compra, nota de encomenda ou documento equivalente (conforme número um do artigo oitavo da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso).-----

--- Assim, em face do exposto, sugere-se a V. Exa., que proponha ao Exmº. senhor Presidente, que submeta ao Executivo Municipal, enquanto órgão competente para o efeito, a presente matéria, para emissão de Parecer Prévio Vinculativo, nos termos do número cinco e número doze do artigo setenta e cinco do Orçamento de Estado de dois mil e quinze*.-----

--- *Prorrogado pelo artigo doze-H da Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada pela Lei número noventa e um/dois mil e um de vinte de agosto, alterada e republicada pela Lei número quarenta e um/dois mil e catorze de dez de julho.”-----

--- Também pela **Divisão de Espaços Públicos e Ambiente** foi presente a informação números dezassete, de vinte e um do corrente mês, do seguinte teor:-----

--- “A Divisão de Espaços Públicos e Ambiente tem à sua responsabilidade a recolha de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) e a lavagem de contentores em todo o concelho de Santarém.-----

--- Com os recursos disponíveis desta Divisão, não é possível garantir a execução do serviço necessário, de forma eficiente (dez circuitos diários, quatro no perímetro urbano e seis nas zonas rurais), entendendo-se assim, que existe a necessidade de recorrer a um serviço externo, que permita garantir um nível de serviço adequado às existências atuais.

--- Face ao exposto e considerando que as oito freguesias do norte do concelho de Santarém (Abrã, Alcanede, Amiais de Baixo, Arneiro das Milhariças, Casével, Gançaria, Pernes e Vaqueiros) são as que mais dificuldades operacionais causam e que a execução dos serviços de recolha de RSU e lavagem de contentores nestas freguesias, por entidade externa iria promover uma poupança global (estudo em anexo), em virtude da redução dos custos de operação decorrentes da distância entres estas freguesias e o Ecocentro

(zona industrial de Santarém), submete-se à consideração superior a presente proposta de contratação, que visa essencialmente o seguinte:-----

--- Um – Tipo de contrato: Aquisição de serviços.-----

--- Dois – Objeto do contrato: Aquisição de serviços de recolha e transporte de Resíduos Sólidos Urbanos, fornecimento e lavagem de contentores de recolha indiferenciada, nas oito freguesias rurais do norte do concelho de Santarém (Abrã, Alcanede, Amiais de Baixo, Arneiro das Milhariças, Casével, Gançaria, Pernes e Vaqueiros).-----

--- Três – Preço base contratual: noventa mil euros, pelo período de seis meses, sendo que, em caso de prorrogação por um período de dois meses, o valor máximo a considerar é de cento e vinte mil euros, e em caso de uma segunda prorrogação o valor máximo é de cento e cinquenta mil euros, valores acrescidos de Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor. -----

--- Quatro – Critério de adjudicação a adotar: Proposta de mais baixo preço. -----

--- Cinco – Elementos que constituirão o júri do procedimento:-----

--- Presidente: Laura Guerra;-----

--- Vogal: Inês Alves; -----

--- Vogal: António Aranha; -----

--- Suplente: Luís Carreira;-----

--- Suplente: Artur José Mendes Isidoro.-----

--- Seis – Caderno de Encargos e formulário da proposta: Segue em anexo o caderno de encargos que suportará a presente contratação, assim como o formulário da proposta a ser preenchido pelos concorrentes.” -----

--- Após breve troca de impressões, a Câmara deliberou, por maioria com uma abstenção do senhor Vereador da Coligação Democrática Unitária e votos favoráveis dos senhores Presidente e Vereadores do Partido Social Democrata e do Partido Socialista, o seguinte:

--- Um - emitir parecer prévio vinculativo favorável à contratação para a aquisição de “Serviços de Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) e Fornecimento e Lavagem de Contentores nas oito Freguesias Rurais do Norte do Concelho de Santarém”. -----

--- Dois - proceder à contratação para aquisição de serviços de recolha e transporte de

Resíduos Sólidos Urbanos, fornecimento e lavagem de contentores de recolha indiferenciada, nas oito freguesias rurais do norte do concelho de Santarém (Abrã, Alcanede, Amiais de Baixo, Arneiro das Milhariças, Casével, Gançaria, Pernes e Vaqueiros), tendo como preço base contratual noventa mil euros, pelo período de seis meses, sendo que, em caso de prorrogação por um período de dois meses, o valor máximo a considerar é de cento e vinte mil euros, e em caso de uma segunda prorrogação o valor máximo é de cento e cinquenta mil euros, valores acrescidos de Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor. -----

--- Três - o critério de adjudicação a adotar será o da proposta de mais baixo preço. -----

--- Quatro - designar os seguintes membros do júri do procedimento:-----

--- Presidente: Laura Guerra; -----

--- Vogal: Inês Alves; -----

--- Vogal: António Aranha; -----

--- Suplente: Luís Carreira;-----

--- Suplente: Artur José Mendes Isidoro.-----

--- Cinco - aprovar o Caderno de Encargos e formulário da proposta a ser preenchido pelos concorrentes.-----

--- **DESPACHO SOBRE FIXAÇÃO DE MONTANTE MÁXIMO DE ENCARGOS COM RECRUTAMENTO DE TRABALHADORES, COM ALTERAÇÕES DE POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO NA CATEGORIA E COM A ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS DE DESEMPENHO** -----

--- Foi presente o despacho número cento e cinco, datado de seis do corrente mês, do **senhor Presidente**, do seguinte teor: -----

--- “**Um** - Nos termos previstos nos números dois e três do artigo trinta e um da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei número trinta e cinco/dois mil e catorze, de vinte de junho, compete ao dirigente máximo, no prazo de quinze dias após o início da execução do orçamento, decidir sobre o montante máximo dos encargos relativos a trabalhadores.-----

--- **Dois** - Nos termos previstos no número dois do artigo quinto do Decreto-Lei número

duzentos e nove/dois mil e nove, de três de setembro (aplicado por força dos números dois e três do artigo quarenta e dois da Lei número trinta e cinco/dois mil e catorze, de vinte de junho), compete ao órgão executivo decidir sobre o montante máximo de cada um dos seguintes encargos: -----

--- a) Com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, nos mapas de pessoal aprovados e, ou; -----

--- b) Com alterações do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções; -----

--- c) Com a atribuição de prémios de desempenho dos trabalhadores do órgão ou serviço. -----

--- **a) Recrutamento** -----

--- Os encargos relativos ao recrutamento englobam todos os postos de trabalho vagos e não ocupados no mapa de pessoal, inclusive os postos de trabalho cujos procedimentos concursais já se encontram a decorrer, sendo que alguns dos postos de trabalho estão ocupados em mobilidade interna intercarreiras e/ou categorias. -----

--- Assim, determino que o montante máximo a despender com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Santarém sejam os seguintes: -----

--- Procedimentos concursais a decorrer – oitenta e um mil seiscientos e trinta e oito euros e cinquenta e sete cêntimos; -----

--- Procedimentos concursais para postos de trabalho ocupados em mobilidade interna intercarreiras e/ou categorias – dois mil trezentos e noventa e oito euros e sessenta e um cêntimos; -----

--- Procedimentos concursais para novos postos de trabalho – trinta e três mil setecentos e setenta e sete euros e vinte e seis cêntimos. -----

--- **b) Alterações do posicionamento remuneratório** -----

--- De acordo com o disposto nos números um e dois do artigo trinta e oito da Lei número oitenta e dois-B/dois mil e catorze, de trinta e um de dezembro é vedada a prática de quaisquer atos que consubstanciem valorizações remuneratórias dos titulares

dos cargos e demais pessoal identificado no número nove do artigo segundo da Lei número setenta e cinco/dois mil e catorze, de doze de setembro. As valorizações e outros acréscimos remuneratórios abrangem alterações de posicionamento remuneratório, progressões, promoções, nomeações ou graduações em categoria ou posto superiores aos detidos, atribuição de prémios de desempenho ou outras prestações pecuniárias de natureza afim que excedam os limites fixados no artigo número trinta e nove do mesmo diploma legal, entre outros. -----

--- Considerando os limites impostos pela Lei supra referida, determino que, à semelhança do ano anterior se proceda de igual forma em dois mil e dezasseis. -----

--- **c) Prémios de desempenho**-----

--- Tendo em conta o acima exposto e as limitações orçamentais da autarquia, determino a não atribuição de prémios de desempenho em dois mil e dezasseis.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com o teor do despacho do senhor Presidente atrás transcrito, devendo agir-se em conformidade. -----

--- **DOAÇÃO MODELO CONTINENTE HIPERMERCADOS, S.A. – RATIFICAÇÃO** -----

--- Pela **Divisão de Ação Social e Saúde** foi presente a informação número vinte e dois, de vinte do corrente mês, que a seguir se transcreve: -----

--- “O Modelo Continente Hipermercados, S.A. no âmbito do seu sentido de responsabilidade social ativo, tem vindo a desenvolver um conjunto de projetos, designadamente a atribuições de doações em espécie, que procuram beneficiar diretamente a sociedade a nível nacional. -----

--- Neste sentido no dia onze de janeiro, a empresa Modelo Continente Hipermercados, S.A., sita na Rua João Mendonça, quinhentos e cinco, Senhora da Hora, doou, brinquedos e utensílios para o lar, no valor de dezoito euros e noventa cêntimos com a guia de transporte número duzentos e quinze/sessenta e seis, ao Projeto Casa Solidária das Artes e Ofícios da Divisão de Ação Social e Saúde, com o destino exclusivo à prossecução de fins de carácter social. -----

--- Os donativos vão para a loja social com o objetivo de apoiar tanto os funcionários

como os munícipes com fracos recursos económicos. Junto em anexo as guias de transporte e os recibos de donativos. -----

--- Perante o exposto, visto dar conhecimento a V. Ex.^a do donativo rececionado pelo projeto e seus devidos efeitos.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente que, em onze do corrente mês aceitou a doação de brinquedos e utensílios para o lar, no valor de dezoito euros e noventa cêntimos.-----

--- **CASA DO BRASIL/CASA PEDRO ÁLVARES CABRAL - OFERTAS DE LIVROS A CONVIDADOS – RATIFICAÇÃO**-----

--- Pelo **Serviço Municipal de Cultura e Turismo** foi presente a informação número oito, de quinze do corrente mês, do seguinte teor:-----

--- “No seguimento da regular atividade da Casa do Brasil/Casa Pedro Álvares, informa-se que foram oferecidos os seguintes bens, constantes do armazém da Casa do Brasil: ---

--- Código E05215215: cinco livros de “Santarém Intemporal”; -----

--- Código E05215220: um livro “Descobridores do Brasil - exploradores do atlântico e construtores do estado da Índia;-----

--- Relativamente às ofertas acima referidas, informa-se que as mesmas se destinaram a participantes dos seguintes eventos: -----

--- ● “Encontro Sobre a Prevenção da Violência Contra as Mulheres” (dia onze de dezembro de dois mil e quinze), organizado pelo Consulado Geral do Brasil em Lisboa, com a colaboração do Cônsul Honorário e da Associação Luso-Brasileira de Integração, Arte e Cultura – quatro livros “Santarém Intemporal” oferecidos a: Encarregada-Geral do Consulado e à Presidente do Conselho de Cidadãos e Cidadãs Brasileiros junto ao Consulado, Dra. Rejane Lima; Conselheiro Dijalma Mariano; Responsável Jurídico do Consulado, Dr. João Carlos Normanha; Psicóloga do Consulado, Dra. Joana Ruivo. -----

--- ● Palestra “Cidades com o nome Santarém em Portugal e no Brasil”, do Ciclo “Conversas no Brasil” (dia doze de dezembro de dois mil e quinze), organizada pela Casa do Brasil - um livro “Santarém Intemporal” e um livro “Descobridores do Brasil – exploradores do atlântico e construtores do Estado da Índia” oferecidos ao palestrante

convidado, Doutor José Miguel Noras. -----

--- Face ao exposto, propõe-se a V. Exa. a submissão da presente matéria ao Executivo Municipal, enquanto órgão competente para a deliberação/ratificação.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar os despachos do senhor Presidente autorizando a doação de livros a convidados no âmbito da regular atividade da Casa do Brasil/Casa Pedro Álvares. -----

----- **TEMAS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL** -----

--- **Instituto Nacional de Estatística** - Retorno de informação personalizada aos municípios.-----

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

--- Sob proposta do senhor Presidente, a câmara deliberou, unanimemente, aprovar em minuta os termos da presente ata a fim de produzir efeitos imediatos. -----

--- Finda a análise dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, o **senhor Presidente** marcou as próximas reuniões ordinárias do executivo municipal para os dias quinze e vinte e dois de fevereiro, com início às quinze horas e de acordo com a competência que lhe é conferida pelos números um e dois do artigo quarenta e nove, do Anexo I da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, declarou aberto o “**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DESTINADO AO PÚBLICO**” não se tendo verificado qualquer pedido de uso da palavra. -----

----- **ENCERRAMENTO** -----

--- E não havendo mais assuntos a tratar, pelo senhor Presidente, foi declarada encerrada a reunião eram dezasseis horas e quarenta e cinco minutos, lavrando-se a presente ata que vai ser assinada. -----

--- E eu, _____ Coordenadora Técnica
a redigi e subscrevi. -----

--- **O PRESIDENTE** -----

--- Ricardo Gonçalves _____

--- **OS VEREADORES** -----

--- Paula Canavarro _____

--- Susana Pita Soares _____

--- António Carmo _____

--- Luís Farinha _____

--- Ricardo Segurado _____

--- Jorge de Oliveira _____

--- Inês Barroso _____

--- Otília Torres _____